



PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E LAZER.

Memo. Nº. 304/2022.

Goianésia do Pará, 24 de outubro de 2022.

Da: **SEMCEL**
SR. **Darlan Protazio Lago Junior.**

Para: **Presidente da CPL**
SR. **Marcio Anderson Costa e Sousa**

Assunto: Abertura Processo Licitatório.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer vem por meio deste solicitar à Vossa Senhoria a abertura do Processo Licitatório com o objetivo de contratação de Banda Musical com sonorização, para o evento que será realizado no dia do aniversário da Cidade de Goianésia do Pará. Faz-se necessário a abertura do presente procedimento licitatório, para a cuminancia das festas comemorativas em alusão o aniversário da cidade. Festa esta que é sempre muito aguardada pelos nossos munícipes e que já se tornou tradição em nosso querido município.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já, reitero votos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente,


Darlan Protázio Lago Júnior
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL
Mat. 21051-4



CARTA PROPOSTA

Goiânia, 24 de outubro de 2022.

FS GAVA PRODUÇÃO ARTISTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.523.135/0001-28, estabelecida a Av. Deputado Jamel Cecílio, 2690 sala 907 Ed. Metropolitan Jardim Goiás Goiânia-GO CEP 74810-100, neste ato representado por FERNANDO JOSÉ GAVA, portador do R.G. 617517 SSP-ES, e inscrita no CPF 762.004.187-72, vem através desta, apresentar sua proposta comercial de um show do artista "GABRIEL GAVA", conforme descrito abaixo:

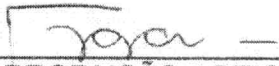
QTDE	DESCRIÇÃO	DATA SHOW	VALOR CACHÊ
01	Show do artista Gabriel Gava	17/12/2022	R\$ 78.000,00
Cidade: GOIANÉSIA DO PARÁ-PA			
Duração: 1:30 (uma hora e trinta minutos)			
Incluso: cachê, transporte até cidade (aéreo e/ou terrestre), e alimentação.			
Despesas extras por conta do contratante: Palco, som, luz, conforme rider técnico do artista, hospedagem conforme Room list, 02 vans a disposição do artista e equipe para traslados locais desde a chegada até a saída definitiva da cidade, abastecimento e estrutura de 02 camarins com banheiros individuais conforme lista de camarim, 04 carregadores e ECAD.			

O show deverá ser pago conforme acordo contratual no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) de cachê através de depósito bancário no BANCO ITAÚ, na AGÊNCIA 5440 CONTA 09694-8 em favor de FS GAVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA EIRELI, CNPJ: 32.523.135/0001-28.

Mediante nota fiscal anexada ao processo de empenho já destinado antes do show de acordo com contrato que será assinado entre ambas as partes.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS



FS GAVA PRODUÇÃO ARTISTICA EIRELI





PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E LAZER.

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

1. DEMANDANTE:

Demandante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL.

Responsável: Darlan Protázio Lago Júnior - **Cargo:** Secretário Municipal.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A programação das festividades alusivas à comemoração do Aniversário do Município de Goianésia do Pará, foi planejada em parceria com a Prefeitura Municipal, com o objetivo de realizar um evento de forma a abranger os vários segmentos da comunidade local.

2.2. A presença de público rotativo que prestigiará as apresentações durante os dias em que ocorrerão o referido evento público, abrangerá a região a qual se insere este Município, visto que nos últimos anos em que ocorrer o evento, a presença foi acentuada, denotando a representatividade desta festividade para as áreas Urbana e Rural e, como citado, das cidades circunvizinhas. Ressaltamos ainda que, por nos dois últimos anos vivenciarmos – em âmbito Mundial, a Pandemia da COVID-19, impediu a realização do evento, justo pela situação calamitosa ora mencionada. Logo, demonstra-se que as Festividades em alusão ao Aniversário da Cidade fomentam não só a economia, bem como a valorização cultural da cidade.

2.3. Importa destacar ainda que, a pandemia comprometeu a formatação usual das atividades festivas já tradicionais em nosso município. Há poucos meses a estabilidade no número de casos da Covid – 19 em nossa região conduz-nos à possibilidade de realizarmos algo mais condizente com o que já fazíamos, isto é, atividades presenciais de grande público.

2.4. Diante do exposto, conforme disposto na Lei 8.666/93, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal ou de cunho nacional, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

2.5. O Município possui todos os instrumentos necessários para fazer valer os direitos de acesso à cultura, pois a SEMCEL, em parceria com a Prefeitura Municipal, tem papel fundamental para a construção de ideias e execução de projetos que tenham esse viés cultural.

2.6. Nesse sentido, a programação das festividades alusivas ao Aniversário do Município, segue alinhado às diretrizes desta Secretaria, pois promoverá um conjunto de ações para a democratização da arte e da cultura, incentivo ao intercâmbio cultural, além da movimentação da cadeia produtiva da cultura no alcance local, especialmente no que diz respeito à produção e difusão musical, como forma de gerar desenvolvimento social e econômico de forma sustentável e em consonância à diversidade cultural da população brasileira.

2.7. Em se tratando de um evento que promove a atividade econômica principal do Município, observa-se, de pronto, que o contrato administrativo oriundo desta, está devidamente motivada, bem como indicada a expressa finalidade pública a ser atendida.

3. DO OBJETO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:



Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
AV. Tancredo Neves, nº 04, Bairro: São Luiz
Ginásio Professor Leandro Martins
E-mail: semcelgopa15@gmail.com





PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E LAZER.

3.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 31º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA.

3.2. O Contratado deverá fornecer ao CONTRATANTE, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Termo de Referência;

3.3. Fica obrigado a CONTRATANTE fornecer o local do evento, bem como o palco coberto e montado, com todas as condições técnicas de segurança, a fim de restar salvaguardada a integridade física e psíquica dos artistas, bem como a do público em geral;

3.4. A CONTRATADA deverá fornecer e custear todo o equipamento de som, luz e instrumental auxiliar, assim como se responsabilizar pela montagem e desmontagem de todo aparato. O equipamento de som e iluminação deverá, compulsoriamente, ser aprovado pelo Departamento Técnico da CONTRATANTE;

3.5. Fica expressamente vedado o emprego de quaisquer tipos de propaganda por parte da CONTRATADA sem a anuência da CONTRATANTE, sejam estas comerciais, de cunho político, no fundo do palco onde ocorrerá a apresentação do artista, sob pena de incorrer multas contratuais.

3.6. Caberá à CONTRATADA providenciar todas as autorizações necessárias para a realização do evento, tais como alvarás e afins, bem como pagar impostos, taxas ou contribuições referentes a realização do evento, no âmbito do Município, do Estado e da União

3.7. Quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos instrumentos utilizados na apresentação sejam antes, durante ou após a realização do evento, causados por excesso de público, tumultos, brigas ou quebradeiras, serão de total e inteira responsabilidade da CONTRATADA e seus representantes, devendo os mesmos responder pela reparação ou reposição do equipamento avariado;

3.8. Ademais, a CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE acesso livre a todas as dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades de fiscalização, bem como àquelas profissionais inerentes ao evento, sem bloqueios e cerceamentos;

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

4.1. Para a contratação da atração artística, levou-se em consideração os seguintes fatores:

4.1.1. A temática do evento, por se tratar apresentação ao vivo alusiva ao aniversário de Goianésia do Pará, optou também pela seleção de artistas locais (do Estado) para atender as demandas das programações;

4.1.2. O repertório compatível com o público de todas as idades;

4.1.3. A performance característica para essa finalidade;

4.1.4. Fomentar um benefício econômico-financeiro para a classe dos artistas regionais que precisam ser beneficiados pelo seu trabalho.

4.1.5. Consagração do artista por meio da opinião pública, bem como o alcance social e frequência de realização de apresentações (comprovado por meio de pesquisa em meios digitais, bem como flyers e comprovações).

4.1.6. É de suma importância a inclusão de artistas regionais que desenvolvam suas atividades culturais no Município, promovendo desta forma a inserção e a difusão sociocultural dos mesmos, oportunizando e valorizando dessa forma a produção cultural, ofertando assim a possibilidades de alternativas de serviço para os mesmos, contribuindo de forma significativa para a chamada economia da cultura.

4.1.7. Logo, com o objetivo de propiciar o lazer e a informação cultural da comunidade, bem como fomentar a cultura, estimulando-se o acesso a estilos e manifestações culturais,





PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E LAZER.

independente ou não de costumes de tradições regionais, optou-se pela contratação da: **FS GAVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA EIRELI**, cujo apontamento deu-se através de solicitações da comunidade e representantes da população deste município.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1. Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, *in verbis*:

“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

(...)

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

5.2. Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada “Manual de Licitações e Contratos Administrativos”, ensinam que:

“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, como afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no Norte pode não ser conhecido no Sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”.

Ocorrendo que a: **FS GAVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA EIRELI** é muito conhecida, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

5.3. Pactuando ao supracitado, no que concerne à consagração, vale realçar, por vez, “o artista” é condecorado pela opinião pública local e regional, sendo o seu trabalho reconhecido e admirado, por todo Estado e região. Assim sendo faz parte deste processo CDs gravados pelos mesmos e lançados com sucesso nesta Região. Neste sentido, preleciona JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO, *verbis*:

“Entendemos que consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço. Pode um artista ser reconhecido, por exemplo, apenas em certos locais, ou por determinado público ou críticos especializados. Nem por isso deverá ele ser aliado de eventual contratação”.

5.4. Logo, pelas razões já enumeradas nos parágrafos precedentes em relação à unicidade artística do contrato, não haverá competitividade estando plenamente caracterizada a condição de inexigibilidade. Nesse aspecto resta clarividente o que preceitua o doutrinador Diógenes Gasparini, que diz: *“...aqui não cabe licitar, nem que se queira, não faz sentido licitar”.*



PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E LAZER.

5.5. Ora, a doutrina, em sua essência, traz a lume a complementação de entendimento da Lei, mormente naquilo em que o legislador não conseguiu deixar plenamente claro. No que concerne, ainda, à contratação de artistas, como no caso presente, recorremos ao que no ensina Marçal Justen Filho, senão vejamos:

“Mas há casos em que o interesse público se relaciona com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.”

5.6. Reforça-se o entendimento de que por ser, a atração consagrada popularmente não apenas no âmbito do Município, sua contratação direta já seria incontestavelmente plausível, sem licitação, em função também do valor pedido. Ademais, ressalte-se o nível de qualidade e a acuidade musical que apresentam, o que os torna ímpar.

5.7. Finalmente, no âmbito doutrinário o já citado Ivan Barbosa Rigolin, arremata:

“... Um cantor de renome nacional ou internacional pode sempre ser CONTRATADA diretamente, quer pela União, quer pelo Estado, quer pelo Município, um conjunto musical de renome maior em seu Estado que em outros pode ser CONTRATADA, sem dúvida, pelo Estado e pelos Municípios desse Estado. Um engolidor de espadas, um domador de tigres, um ágil repentista, um executante de árias ciganas de Sarasate em tuba, merecidamente consagrado em seu Município, pode ser CONTRATADA diretamente.”

5.8. Nesse aspecto, a contratação acima descrita está dentro dos padrões exigidos na Lei e atende aos ensinamentos doutrinários, dando-nos segurança de sua efetiva contratação.

5.9. A Lei, contudo, ao definir a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade, fulcrada no inciso III, do art. 25 da Lei 8.666/93, abre a possibilidade de ser a referida contratação efetuada diretamente com o artista ou com empresário exclusivo. Na situação posta, esclarece-se, ainda, que para atendimento à prerrogativa legal quanto a contratação através de empresário exclusivo, encontram-se acostadas ao presente processo a documentação probante dessa representação exclusiva, demonstrando que o próprio artista (Banda) em nota, possui a exclusividade para firmar vendas dos shows artísticos em questão

5.10. Com o objetivo elucidativo quanto ao requisito contratação direta ou através de empresário exclusivo, para a legal contratação de artistas por inexigibilidade, valemo-nos do entendimento de Joel de Menezes Niebuhr, *verbis*:

“De todo modo, impende delimitar o âmbito territorial dessa exclusividade, isto é, precisar se a exclusividade alude à abrangência nacional, estadual ou municipal. Na verdade, quem determina o âmbito da exclusividade são os artistas, pois, sob a égide da autonomia da vontade, celebram contratos com empresários, em razão do que lhes é facultado conferir áreas de exclusividade àqueles que lhes convém. Se, por força contratual, os serviços dum artista somente podem ser obtidos num dado lugar mediante determinado empresário, por dedução, trata-se de empresário exclusivo, ao menos para constar com os respectivos préstimos artísticos naquele lugar.””



PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E LAZER.

E o autor complementa:

*“Em segundo lugar, o comentado inciso III do art. 25 determina que o contrato deve ser realizado diretamente com o artista **ou através de empresário exclusivo**. Cumpre considerar que há ramos artísticos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que, se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte. Noutra delta, outros setores artísticos não utilizam empresários, como, por exemplo, poetas, boa parte de pintores, escultores etc., pois preferem estruturar os seus negócios de modo diverso, até porque os compromissos não são tão frequentes. O ponto é que a norma autoriza que o contrato seja firmado diretamente com o artista ou através de seu empresário exclusivo.”*

5.11. Destarte, considerando as especificidades artísticas da atração contratada, especialmente no que concerne à especialização rítmica, à qualificação profissional reconhecida, e, sobretudo, pelo caráter de unicidade de que se reveste cada artística, conquanto ser único e, em como tal, se estabelece a impossibilidade de competição, resta, portanto, translúcida, a caracterização de inexigibilidade de licitação ora prolatada.

6. DO VALOR A SER PAGO:

6.1. A representante do cantor **GABRIEL GAVA**, apresentou proposta de **R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS)** para realizar o show, o qual é o empresário exclusivo do mesmo, o qual deverá ser comprovado por meio de pesquisa em Contratações similares ou mesmo por apresentação – **POR PARTE DA CONTRATADA**, de notas fiscais que comprovem a exequibilidade do Objeto com o valor apresentado, evitando assim infortúnios à execução da apresentação, bem como danos ao erário público.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

7.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado no Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

7.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto Contratado, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

7.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° da Inexigibilidade de Licitação, N° do Instrumento Contratual e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e execução do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de execução emitida pelo respectivo Órgão



PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E LAZER.

Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

7.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8. DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A fiscalização da execução do Contrato será exercida por servidor nomeado pela autoridade competente, denominado fiscal ou Gestor do Contrato, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e tendo sido executado regularmente o contrato, o fiscal do contrato deverá atestar a execução do Objeto, nos termos da lei.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, mediante processo em que será garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a licitante que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida para a Dispensa de Licitação;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do Processo Administrativo;
- e) Não mantiver a proposta, durante o prazo de sua validade;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

9.2. O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções administrativas:

I - Advertência;

II - Multa de mora e multa por inexecução contratual;

III - Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por prazo de até 2 (dois) anos;





PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E LAZER.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

9.2.2. As sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado da autoridade competente.

9.3. A aplicação das sanções observará as seguintes disposições:

I - As multas e a advertência serão aplicadas pelo Titular do Órgão Demandante;

II - Caberá ao Titular do Órgão Demandante aplicar a suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE e propor a declaração de inidoneidade;

III - A aplicação da declaração de inidoneidade compete privativamente ao Gestor Municipal.

9.4. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

II - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços, a juízo do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

9.4.1. No ato de advertência, o CONTRATANTE estipulará prazo para o cumprimento da obrigação e ou responsabilidade mencionadas no Inciso I e para a correção das ocorrências de que trata o Inciso II, ambos do subitem **9.4.**

9.5. A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados.

9.5.1. O atraso sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviço, a contar do primeiro dia útil da respectiva data fixada, até o limite de 30 (trinta) dias úteis, calculada sobre o valor correspondente à obrigação não cumprida.

9.5.2. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias na entrega de material ou execução de serviço caracterizará inexecução total do contrato.

9.6. A inexecução contratual sujeitará a CONTRATADA à multa compensatória de:

I – de 10 % (dez por cento), calculada sobre o valor da nota fiscal correspondente ao material ou ao serviço em que tenha ocorrida a falta, quando caracterizada a inexecução parcial ou a execução insatisfatória do contrato;

II – 1 % (um por cento), calculado sobre o valor previsto no subitem 6.1, pela:

a) inexecução total do contrato;





PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E LAZER.

b) pela interrupção da execução deste contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

9.7. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada à CONTRATADA se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste, nos seguintes prazos e situações:

I - por até 6 (seis) meses:

a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o CONTRATANTE;

b) execução insatisfatória do objeto deste contrato, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa, na forma dos subitens 9.3, 9.4 e 9.5 deste contrato;

II - por até 2 (dois) anos:

a) não conclusão dos serviços contratados;

b) prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes da Ordem de Serviço, depois da solicitação de correção efetuada pelo CONTRATANTE;

c) cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE, ensejando a rescisão deste contrato por sua culpa;

d) condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos e contribuições, praticada por meios dolosos;

e) apresentação, ao CONTRATANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação que deu origem a este contrato, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE após a assinatura deste contrato, ou para comprovar, durante sua execução, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) demonstração, a qualquer tempo, de não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;

g) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/1993, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE após a assinatura do contrato;

h) reprodução, divulgação ou utilização, em benefício próprio ou de terceiros, de quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE.

9.8. A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

9.8.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à CONTRATADA se, entre outros casos:





PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E LAZER.

I - sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

II - demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

9.8.2. A declaração de inidoneidade implica proibição da CONTRATADA de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.9. Da aplicação das sanções de advertência, multa e suspensão do direito de licitar ou contratar com o CONTRATANTE caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação.

9.9.1. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública caberá Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

9.9.2. O recurso referente à aplicação de sanções deverá ser dirigido à autoridade imediatamente superior, por intermédio daquela responsável pela sua aplicação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, conforme especificado a seguir:

a) as multas e a advertência: pelo Titular do Órgão Demandante deste;

b) suspensão do direito de licitar ou contratar com o CONTRATANTE: pelo Gestor Municipal.

9.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do parágrafo único do art. 416 do Código Civil Brasileiro.

9.11. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, incluída a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE.

9.12. O valor das multas poderá ser descontado da garantia constituída, do valor da fatura de quaisquer serviços referentes ao presente contrato, cobrado diretamente ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente da CONTRATADA.



PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E LAZER.

9.12.1. O valor das multas deverá ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONTRATANTE.

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato oriundo desta poderá ser rescindido:

I - Por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, do artigo 78, da Lei Federal no. 8.666/93.

II - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

III - Judicialmente nos termos da legislação pertinente.

11. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

12. DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO DA COMARCA DE MARABÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

GOIANÉSIA DO PARÁ – PA, 24 de outubro de 2022.



DARLAN PROTÁZIO LAGO JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer



Ofício nº 022/2022/CPL

Goianésia do Pará, 01 de novembro de 2022.

À

FS GRAVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA EIRELI

CNPJ Nº 32.523.135/0001-28

REF.

Apresentação de documentos e proposta comercial

Prezado Senhor.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação de show artístico cultural, em comemoração ao 31º Aniversário do município de Goianésia do Pará/PA, que acontecerá no dia 17 de dezembro, na cidade de Goianésia do Pará.

Considerando a grande solicitação de contratação de um artista nacional, renomado e de referência no ramo de shows artístico;

Considerando a experiência em show artístico e o reconhecimento do artista nacional **GABRIEL GAVA**, bem como a escolha de toda a comunidade do município de Goianésia do Pará.

Solicitamos que nos envie a documentação abaixo relacionada, bem como, a proposta comercial da empresa com os referidos valores.

DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA HABILITAÇÃO:

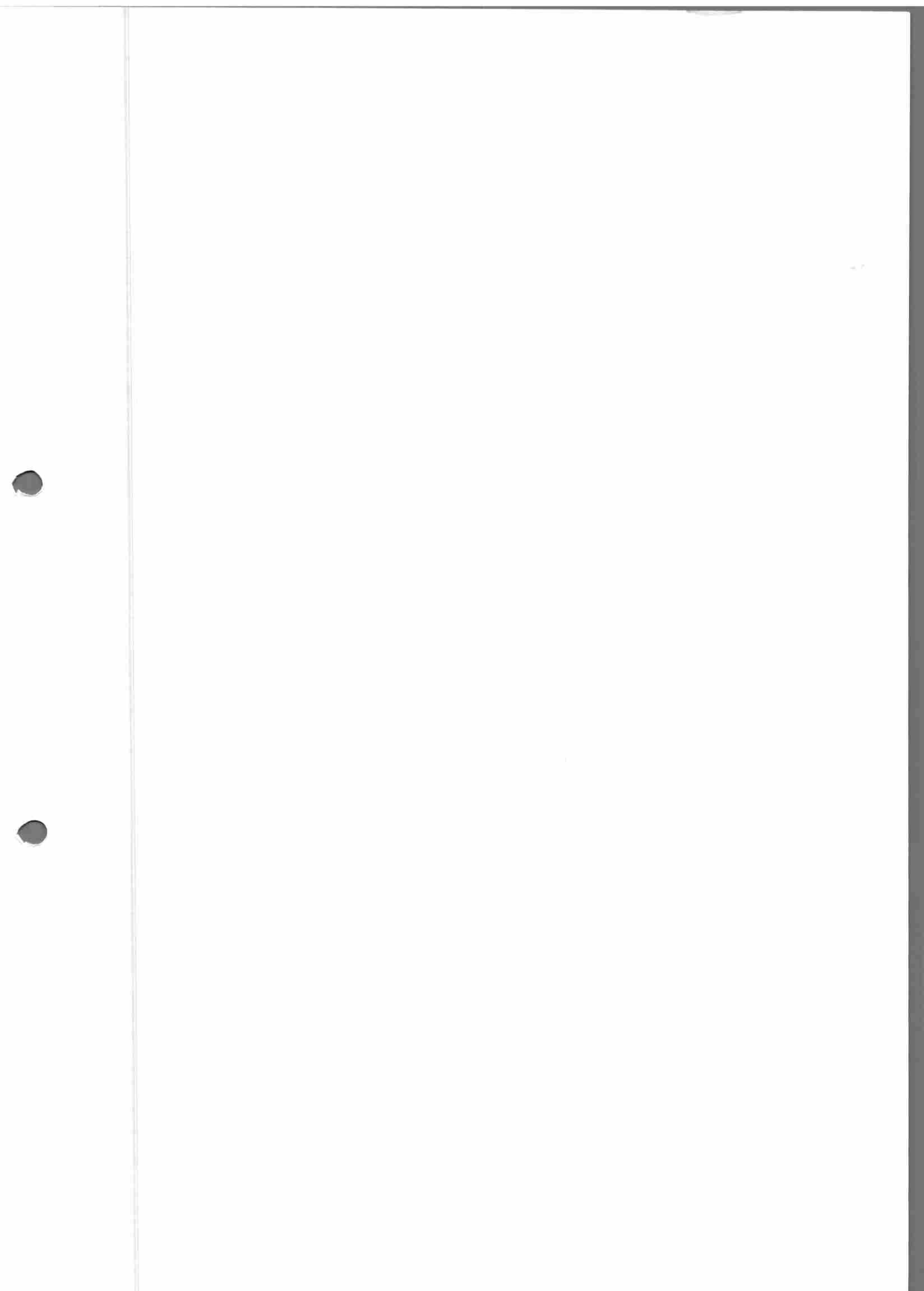
- Contrato social e alterações;
- Cédula de identidade dos sócios da empresa
- Cartão do CNPJ, da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- Certidão Negativa de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Contratos de prestação de serv. anterior
- Proposta de preço

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

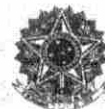
MARCIO ANDERSON Assinado de forma digital por
COSTA E MARCIO ANDERSON COSTA E
SOUZA:03747120180
SOUZA:0374712018 Dados: 2022.11.01 16:20:55
0 -03'00'

Marcio Anderson Costa e Souza
Presidente da CPL





CARTÓRIO LUCAS FERNANDES
8º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TRASLADO
Livro 00807-P

Folha 052/053

Protocolo 0109314

Escrevente 0020

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FS GAVA PRODUCAO ARTISTICA EIRELI, na forma abaixo declarada.

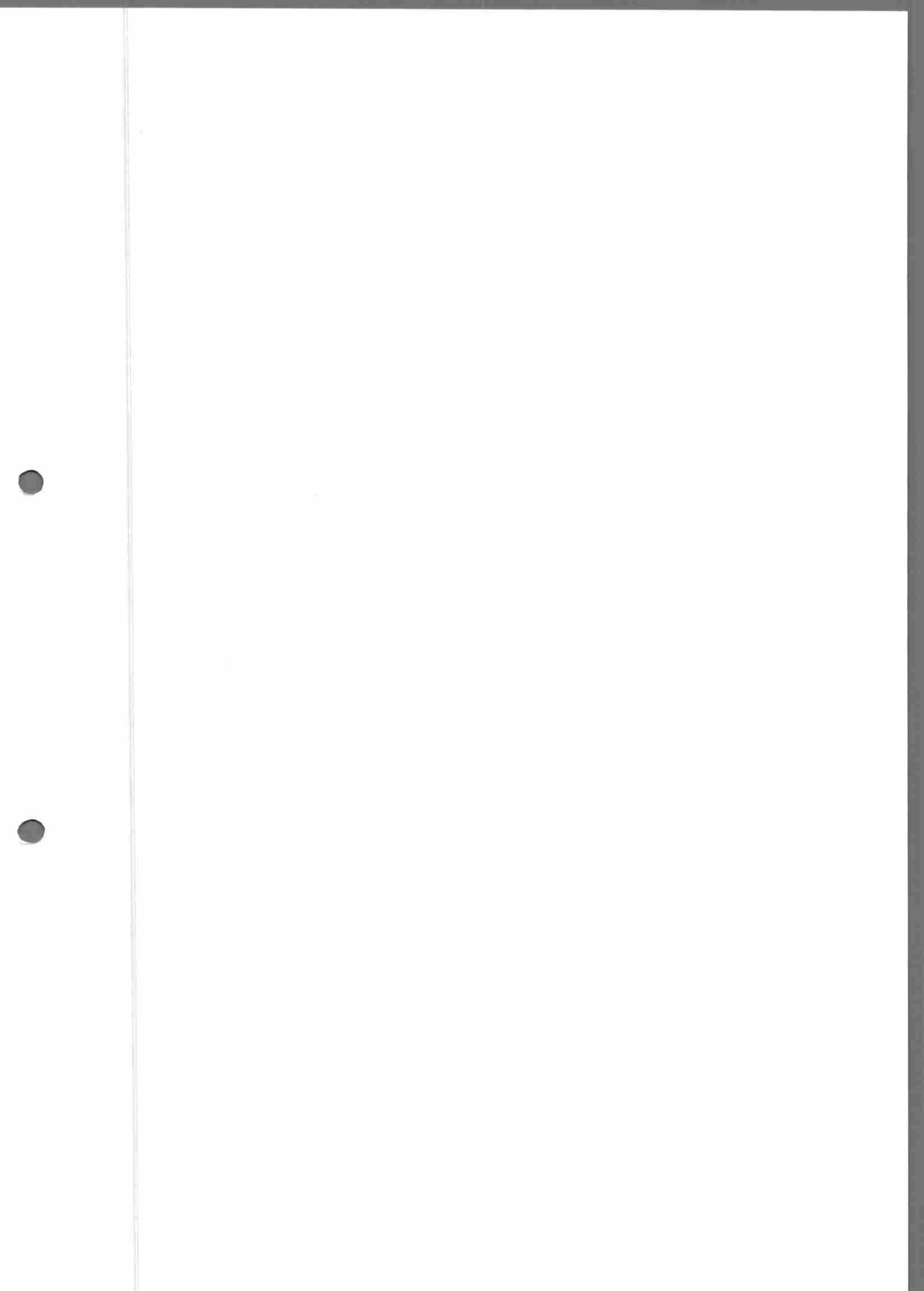
S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, (17/05/2019), neste Cartório Lucas Fernandes - Oitavo Tabelionato de Notas da Capital, situado na Av. Abel Coimbra, Qd. 87, Lt. 11, n. 1028, Cidade Jardim, Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, compareceu a parte abaixo qualificada:

OUTORGANTE: FS GAVA PRODUCAO ARTISTICA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.523.135/0001-28, com sede à Rua da Perca, N°79 Quadra 33 Lote 5 Sala 02, Jardim Atlantico em Goiânia-GO neste ato representada nos termos da Cláusula Décima Segunda, do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade limitada - EIRELI, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob nº 52600760483, em 22/01/2019, sob Protocolo nº 181101670, de 22/01/2019, Código de verificação: 11900269646 (NIRE: 52600760483), e Certidão simplificada, emitida pela referida Junta, sob protocolo nº199965924, Chave de segurança: z80NZ, em 15/05/2019, por sua Administradora **FERNANDA SOARES GAVA**, brasileira, natural de Boa Esperança/ES, email: fefe.gava@hotmail.com, filha de FERNANDO JOSE GAVA e DARLENE SOARES GAVA, casada, maior e capaz, auxiliar administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 2.228.199/SPTC/ES, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04477789423/DETRAN/ES, expedida em 16/11/2017, inscrita no CPF/MF sob nº 124.485.947-83, residente e domiciliada à Av. Laguna, N.º 1.199, Residencial Libert, Apt.º 1.301, Jardim Atlantico, Goiânia-GO, reconhecida como a própria por mim, Marcus Vinícius Ramos Joaquim, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, e cuja capacidade reconheço, do que dou fé. Pela Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador a parte abaixo qualificada:

OUTORGADO: FERNANDO JOSE GAVA, brasileiro, natural de Nova Venécia /ES, email : não consta, casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 617517/SSP/ES, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02849656050/DETRAN/GO, expedida em 03/04/2018, inscrito no CPF/MF sob nº 762.004.187-72, residente e domiciliado à Av. Laguna, Qd.136, Lt 1-7, nº 1099, Jardim Atlântico, Goiânia-GO.

PODERES: Através deste instrumento público, a outorgante confere ao outorgado poderes o fim especial de gerir e administrar, tratar e resolver quaisquer questões necessárias, relativas a firma outorgante; podendo apresentar provas; assinar documentos necessários com todas as cláusulas e solenidades legais; comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio; embarcá-las e desembarcá-las; admitir e demitir empregados; assinar carteiras e contratos de trabalho; fazer acordos ou acordos trabalhistas; emitir e aceitar notas





Representá-la perante as repartições públicas municipais, estaduais e federais, autarquias, Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Cartórios competentes, Secretaria da Fazenda Estadual - SEFAZ, INSS, Juntas Comerciais, JUCEG, Agências Reguladoras, Prefeituras, Corpo de Bombeiros, ICP-BRASIL, SERASA, SPC Juntas de Conciliação e Julgamento, Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho; sindicatos de classe; Correios e Telégrafos; Empresas de Telecomunicações; empresas de economia mista e privada e demais órgãos necessários, requerendo e assinando o que preciso for; fazer pagamentos e recebimentos; assinar recibos e carta de anuência, dar e receber quitações; efetuar cadastros, recadastramentos e regularizações de documentos; efetuar protestos; requerer e retirar certidões negativas; solicitar e assinar Certificado Digital; cadastrar senhas e códigos de acesso; pagar taxas e impostos; pegar recibos e comprovantes; regularizar situação fiscal e cadastral; representar a outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizando-se inclusive dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos;

Representá-la ainda perante quaisquer agências bancárias, instituições financeiras, Banco Itaú, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e cooperativas de créditos, desta Capital ou onde de direito, inclusive junto ao **BANCO BRADESCO** Agência **6711-3**, Conta Corrente **0009310-6**, nesta Capital, no sentido de abrir, movimentar e/ou encerrar contas correntes em nome da outorgante, podendo ainda apresentar documentos e provas; assinar papéis necessários com todas as cláusulas e solenidades legais, inclusive formulários próprios dos estabelecimentos; realizar e movimentar depósitos, retiradas, saques, remessas, transferências, DOC, TED, capital de giro e dentre outras operações que se fizerem necessárias, mesmo que aqui não especificadas; solicitar e retirar saldos, extratos e talonários de cheques; emitir, endossar, sustar, baixar, retirar e descontar cheques; fazer aplicações diversas e investimentos, inclusive contrair e contratar empréstimos e financiamentos de quaisquer modalidades, celebrando os documentos necessários com as cláusulas e formalidades legais para esse fim; descontar títulos; requerer, retirar e ter acesso a cartões magnéticos; registrar, recadastrar ou mesmo alterar senhas e códigos de acesso; prestar e obter informações; efetuar cadastros, recadastramentos e regularizações de quaisquer documentos ligados ao banco; preencher, assinar e retirar guias, boletos, borderaux, requerimentos, taxas e dentre outros enfim, praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao giro comercial e bancário da firma outorgante;

Fica o outorgado autorizado a praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato.

Não podendo substabelecer.

Pela Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse do que dou fé. A pedido, lavei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Fica dispensada a presença das testemunhas instrumentárias nos termos da Lei nº 6.952 de 06.11.81, publicada no D.O.U. de 10.11.81. **Eu, (a.), Marcus Vinícius Ramos Joaquim, Escrevente, que a digitei, conferi,**

fernanda



CARTÓRIO LUCAS FERNANDES
8º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TRASLADO
Livro 00807-P

Folha 052/053

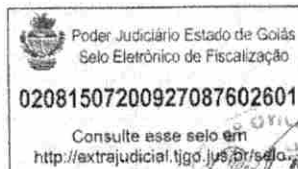
Protocolo 0109314

Escrevente 0020

Fundos Estaduais: R\$21,56, ISS: R\$2,76. Selo Digital: 02081507200927087602601.
(aa.) FS GAVA PRODUCAO ARTISTICA EIRELI, FERNANDA SOARES GAVA, Administradora da Outorgante. Marcus Vinicius Ramos Joaquim, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, Marcus Vinicius Ramos Joaquim, Escrevente, a trasladei, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste *Marcus Vinicius Ramos Joaquim* da Verdade.

Goiânia-GO, 17 de maio de 2019.



Fernanda Soares Gava

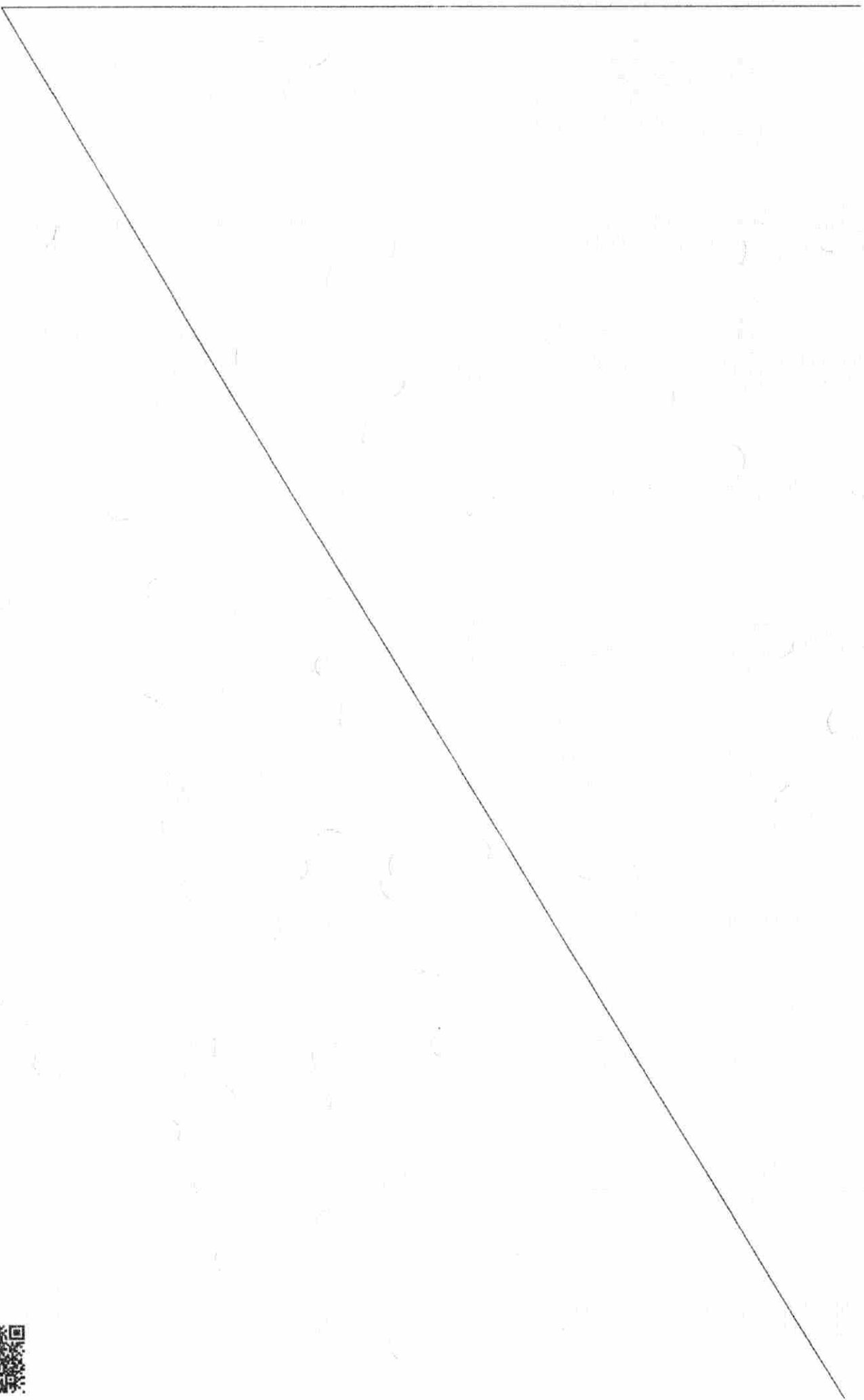
FS GAVA PRODUCAO ARTISTICA EIRELI
FERNANDA SOARES GAVA
Administradora da Outorgante

Marcus Vinicius Ramos Joaquim

Marcus Vinicius Ramos Joaquim
Escrevente









Pedido de Registro de Marca de Serviço (Mista)

Número do Processo: 915906384

Dados do Requerente

Nome: GABRIEL SOARES GAVA

CPF/CNPJ/Número INPI: 11640203745

Endereço: Rua 24, 320, ap 904, ed.Vivant Marista

Cidade: Goiânia

Estado: GO

CEP: 74150070

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: gabrielsgava@hotmail.com

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: KATIA CILENE TAVARES CARVELLI

CPF: 37720147200

e-mail: katia@bremaugusto.adv.br

Nº API:

Nº OAB: 43348

UF: GO

Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Serviço

Elemento Nominativo: GG gabriel gava

**Marca possui elementos em
idioma estrangeiro?** Não





A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal. Portanto, se a mesma não corresponder à imagem desejada para registro nesse Órgão, substitua-a, antes de finalizar o Pedido/Petição, observando as especificações constantes do Manual do Usuário.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Apresentação de espetáculos ao vivo
- Apresentação de espetáculos de variedades
- Composição de canções
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Produção de shows
- Produção musical
- Serviços de espetáculos
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Grupo musical

Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, declaro, sob as penas da Lei, que exerço efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial



Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	PROCURACAO GABRIEL GAVA.pdf

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 915906384 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente. Portanto, acompanhe o andamento do seu processo, acessando regularmente a RPI.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Versão 2.1) em 18/09/2018 às 11:09



Após estouro coma pegada do arrocha, Gabriel Gava aposta no brega

Sucesso com o hit 'Fiorino', cantor sertanejo lança EP "Na boca do povo", que traz faixas bregas com linguagem popular



Foi com o estouro do arrocha nos últimos anos que o nome de Gabriel Gava caiu no gosto do público e colocou o jovem de 25 anos entre os principais artistas da nova safra do sertanejo. O sucesso da música *Fiorino*— com o verso marcante “de Land Rover é fácil, é mole, é lindo, quero ver jogar a gata no fundo da Fiorino” – apresentou o cantor para o Brasil inteiro e o fez figurar entre os artistas mais buscados no Google em 2012.

O hit, que foi a primeira música gravada pelo jovem cantor, teve mais de 20 milhões de visualizações em poucos meses e fez o cantor do interior do Espírito Santo rodar o País com uma agenda com média de 20 shows e bater recorde de público, reunindo mais de 80 mil pessoas em suas apresentações. O sucesso de *Fiorino* foi tão grande que superou as fronteiras nacionais e ganhou o exterior, tocando em mais de 80 países.

Mas não pense que é mera sorte de principiante. A cada novo trabalho, Gabriel Gava mostra que *Fiorino* foi só o começo de uma carreira que ainda vai lhe render bons frutos.

Nascido na pequena cidade de Boa Esperança, interior do Espírito Santo em 12 de junho de 1991, Gabriel Gava desde pequeno demonstrava uma afeição pela música. Ao pé do



rádio, o garotinho cantava acordes entoados por vozes de grandes artistas, e em reuniões familiares não perdia a oportunidade de mostrar seu dom.

O tempo passou, e os pequenos elogios de familiares ganharam força quando um grande amigo o incentivou a trilhar profissionalmente o caminho da música. Aos 16 anos, disposto a buscar o sonho de cantar, Gabriel se mudou para São Mateus (ES), onde participou de bandas regionais e até mesmo formou uma dupla, que se apresentava em bares e festas locais.

Em 2010, cada vez mais certo de seu brilhante futuro ao lado das cordas de seu violão, Gabriel lançou a carreira solo e gravou o primeiro trabalho, intitulado *Máquina do Tempo*, música esta que lhe rendeu shows por toda região, fazendo-o conhecido por todo estado.

Foi então que, em 2011, surgiu a grande oportunidade profissional de sua carreira. A LB Produções, um dos maiores escritórios artísticos do Brasil, contrata Gabriel Gava, disponibilizando toda estrutura para fazer de seu dom uma real possibilidade de conquistar seus sonhos.

No ano seguinte, a convite da Som Livre, a maior gravadora da América Latina, Gabriel lança a primeira música na coletânea *Na Pegada do Arrocha. Fiorino* em pouco tempo se tornou um dos hits mais executados no país e um sucesso na web.

Tamanho sucesso garantiu no ano seguinte o contrato de lançamento de seu primeiro DVD pela gravadora. Um projeto que é considerado o maior já gravado na capital do sertanejo, Goiânia.

O cara do arrocha passou 2013 colhendo frutos de sua estreia bem sucedida na música e, nos primeiros meses do ano, foi prestigiado por mais de 2 milhões de pessoas em shows da turnê *Bala na Boquinha*, nome também do sucesso que sucedeu *Fiorino* e fez companhia para outro hit, *Vou Sair de Kombi*, do mesmo álbum.

Gava também gravou o álbum "Esse sou eu", com DVD gravado no dia 12 de abril de 2016 e conquistou os amantes da música, com composições próprias e de outros compositores. Gabriel explorou seu lado romântico e mostrou a maturidade adquirida com os anos de carreira. Essa fase ainda contou com a participação de grandes nomes como Zé Neto e Cristiano, Fernando e Sorocaba, Léo Santana e Léo Magalhães. Decorrente deste trabalho, algumas faixas se destacaram, como "Frentista", "Grava um áudio aí", "Pronto pra outra" e "Modo Modão".

Gabriel Gava é a promessa do certame sertanejo e sempre elogiado por sua desenvoltura nos palcos e atendimento aos fãs, ele chega para mostrar não só a pegada



que o Brasil já conhece, mas apresentar um artista completo, que diverte o público, mas que também emociona.

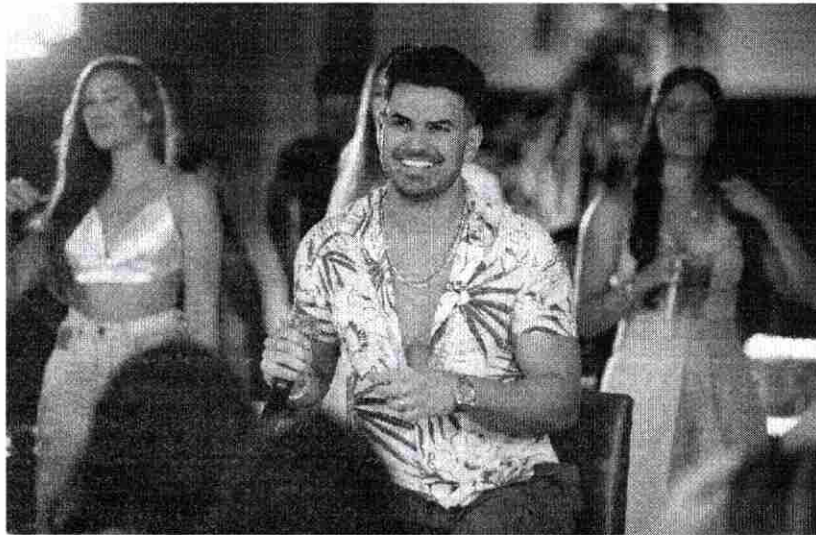
Outro detalhe que não passa despercebido é o novo visual do cantor. Gabriel Gava sempre foi elogiado pela beleza, no entanto, deixa o jeito de garoto para entrar na lista de galãs do sertanejo. O novo estilo imprime exatamente a fase mais madura do jovem de 25 anos e tem garantido muitos elogios das fãs, que se apelidam de gavétes.

Atualmente, Gava lançou sua nova música de trabalho Delicinha, fruto de um EP gravado na 44, rua famosa pelo comércio de roupas, em Goiânia. Esse trabalho conta com 4 faixas e traz um lado mais popular do cantor. A música já é uma das mais ouvidas nas rádios do Brasil. Hoje, Gabriel integra o casting da NA Produções Artísticas, escritório da cantora Naiara Azevedo.

No site www.gabrielgavagg.com.br você acompanha um pouco mais do trabalho e da trajetória do fenômeno da música sertaneja. Visite também as redes sociais.



RELEASE GABRIEL GAVA



Gabriel Soares Gava, mais conhecido pelo nome artístico Gabriel Gava, é um cantor sertanejo nascido em Boa Esperança, no estado do Espírito Santo.

Ficou conhecido em todo Brasil com a música “Fiorino”, lançada em março de 2012. No mesmo ano, o sertanejo gravou seu primeiro DVD no Atlanta Music Hall, em Goiânia, com uma megaprodução.

Desde então foram diversos hits, além de feats com Zé Neto e Cristiano, Naiara Azevedo, Jonas Esticado, Léo Santana, Léo Magalhães e a dupla Fernando e Sorocaba.

Depois de seus últimos sucessos com as músicas Delicinha, Jéssica e Piriquitin de Ouro e Rumo Na Vida, Gava tem investido em regravações, trazendo ao público o projeto “Rolo e Confusão”, e o mais recente “Rolo e Confusão Vol. 2”, que foi lançado em todas as plataformas digitais no dia 14 de janeiro deste ano.

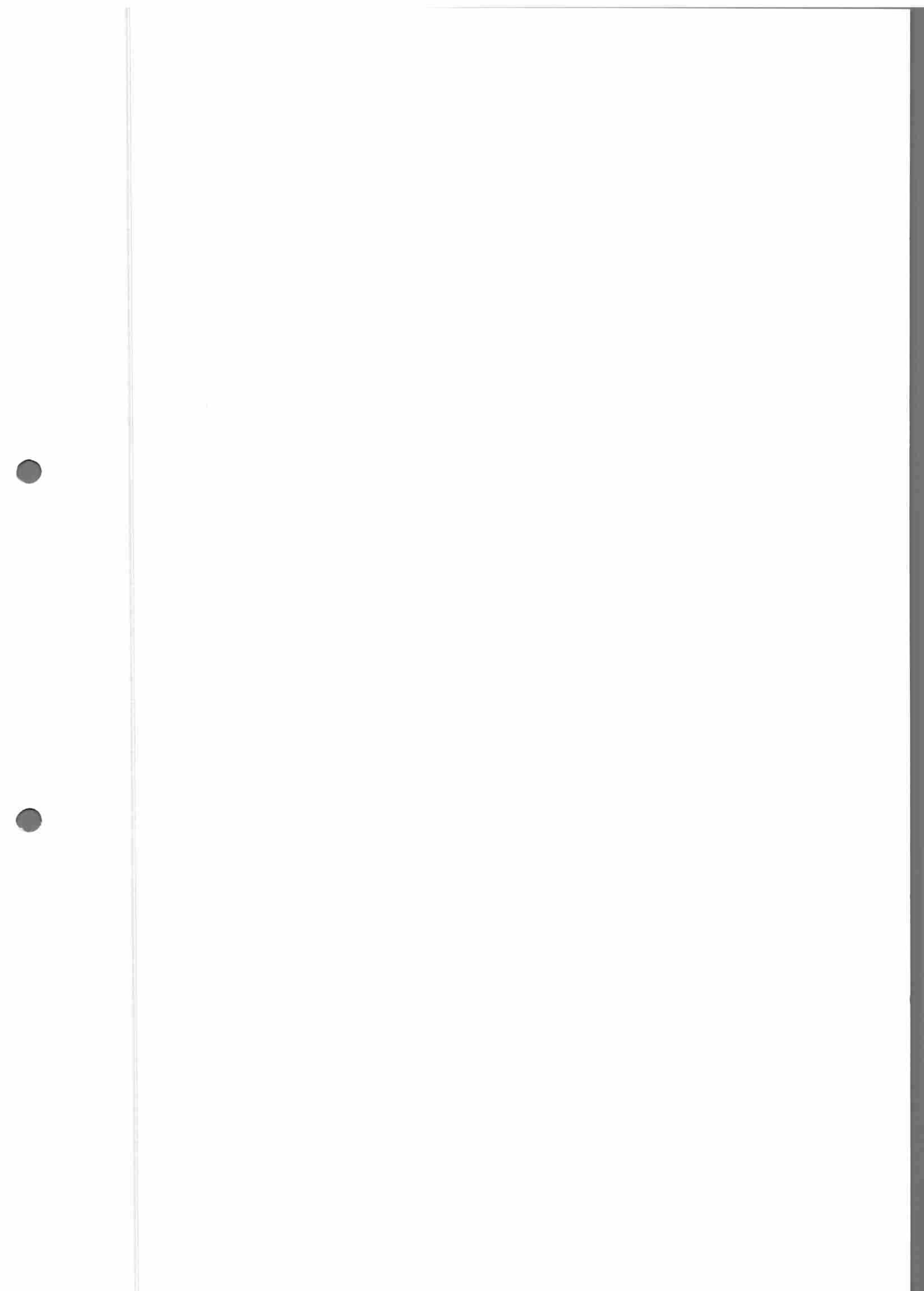
Neste novo álbum o sertanejo interpreta e traz à tona uma excelente seleção de grandes sucessos da música sertaneja, escolhidas à dedo pelo próprio.

Para aqueles que são fãs de uma boa moda, não podem deixar de conferir este lançamento, que sem dúvidas está incrível.

O projeto Rolo e Confusão 2 Os episódios podem ser conferidos [aqui](#) !

[FACEBOOK](#) | [INSTAGRAM](#) | [SPOTIFY](#)

GO
gabriel gava





Pedido de Registro de Marca de Serviço (Mista)

Número do Processo: 915906384

Dados do Requerente

Nome: GABRIEL SOARES GAVA

CPF/CNPJ/Número INPI: 11640203745

Endereço: Rua 24, 320, ap 904, ed.Vivant Marista

Cidade: Goiânia

Estado: GO

CEP: 74150070

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: gabrielsgava@hotmail.com

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: KATIA CILENE TAVARES CARVELLI

CPF: 37720147200

e-mail: katia@bremaugusto.adv.br

Nº API:

Nº OAB: 43348

UF: GO

Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Serviço

Elemento Nominativo: GG gabriel gava

**Marca possui elementos em
idioma estrangeiro?** Não





A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal. Portanto, se a mesma não corresponder à imagem desejada para registro nesse Órgão, substitua-a, antes de finalizar o Pedido/Petição, observando as especificações constantes do Manual do Usuário.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

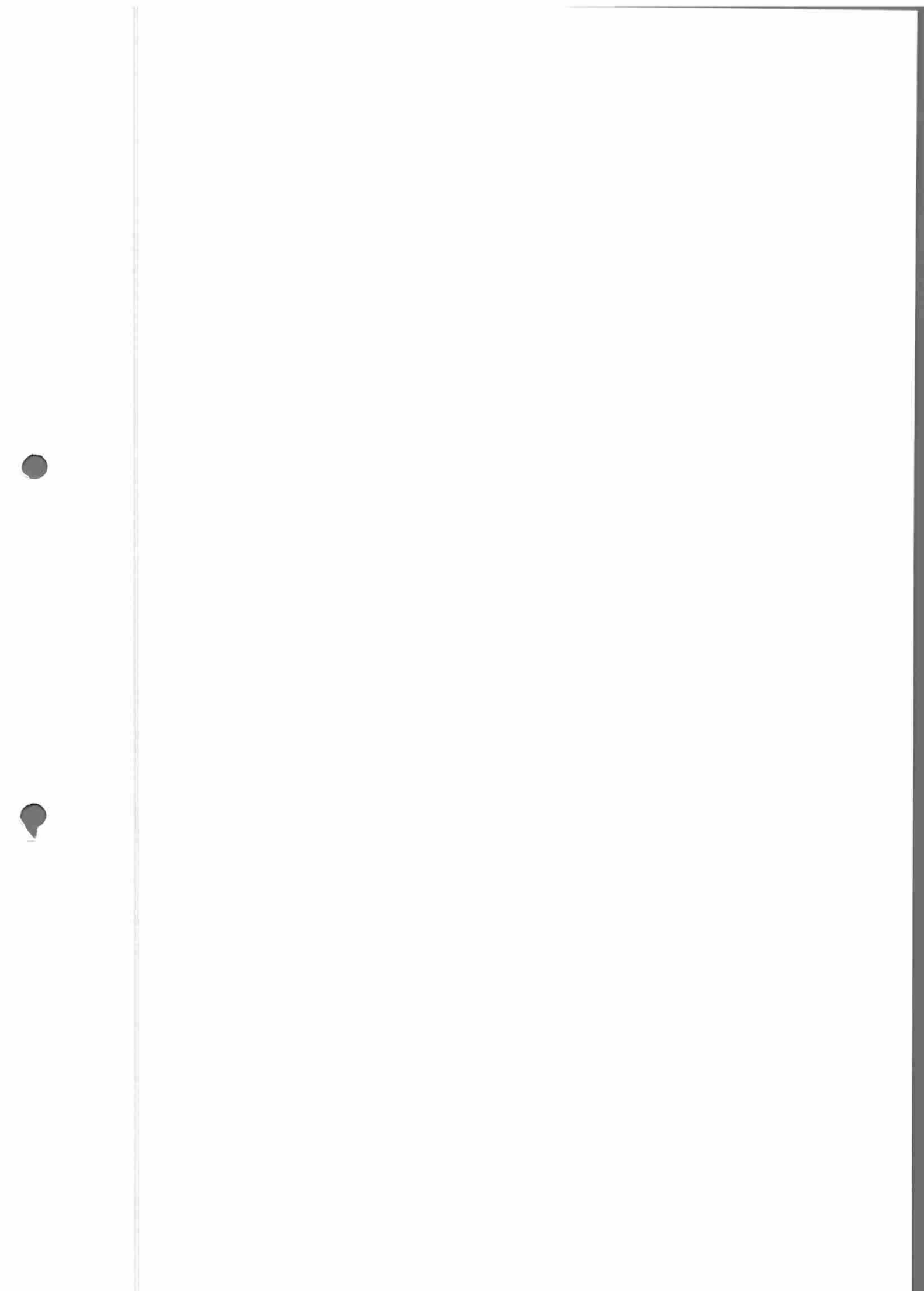
- Apresentação de espetáculos ao vivo
- Apresentação de espetáculos de variedades
- Composição de canções
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Produção de shows
- Produção musical
- Serviços de espetáculos
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Grupo musical

Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, declaro, sob as penas da Lei, que exerço efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial

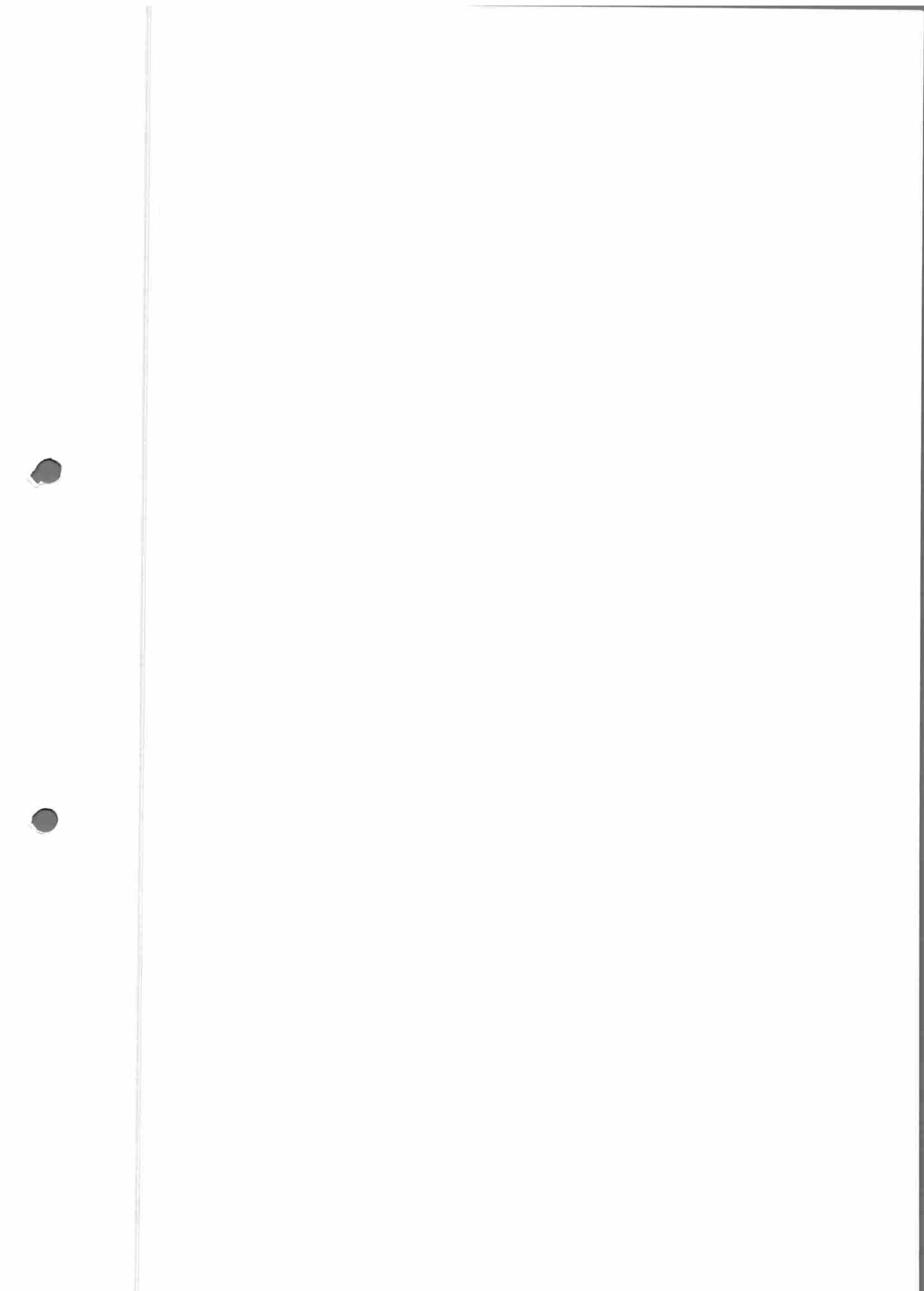


Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	PROCURACAO GABRIEL GAVA.pdf

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 915906384 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente. Portanto, acompanhe o andamento do seu processo, acessando regularmente a RPI.





PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **32.523.135/0001-28**
Nome/Razão Social **FS GAVA PRODUCAO ARTISTICA EIRELI**
Endereço **R DA PERCA N.79 QD.33 LT.05**
Bairro **JD ATLANTICO**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74343470** Telefone (62) 36360058

Inscrição Municipal **4742699**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **MUNICIPIO DE MUCURI**
CPF/CNPJ **13.761.705/0001-73**
Endereço **AVENIDA PETROBRAS N. 258**
Bairro **CENTRO**
Município **MUCURI - BA CEP 45930000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A CACHE DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O ARTISTA GABRIEL GAVA NO DIA 23/02/2020 NO MUNICIPIO DE MUCURI - BA DURANTE O CARNAVAL 2020.

CONTRATO: IL11-20

INEXIGIBILIDADE: IL11-2020-1

OBS.: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL COM ALIQUOTA DE 3,87% DE ISSQN

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

BANCO BRADESCO
AGENCIA: 6711
CONTA CORRENTE: 9310-6

Idade 900199900

Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 85.000,00		Valor dos Serviços	R\$ 85.000,00	
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00		(=) Valor da Nota	R\$ 85.000,00	
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ ---		(-) Deduções	R\$ (**)	
(=) Valor Líquido	R\$ ---		(=) Base de Cálculo	R\$ (**)	
Serviço prestado em MUCURI-BA	Imposto devido em (*) MUCURI-BA		(x) Alíquota	%	(**)
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	(**)
Valor dos Serviços R\$ 85.000,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 85.000,00	

Informações Importantes:

Usuário: 1

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.

- Prestador enquadrado no Simples Nacional.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 7897/2019

Número da Nota **17**
Data Emissão **18/02/2020**
Código Verificação **55BR-MIBP**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **32.523.135/0001-28**
Nome/Razão Social **FS GAVA PRODUCAO ARTISTICA EIRELI**
Endereço **R DA PERCA N.79 QD.33 LT.05**
Bairro **JD ATLANTICO**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74343470** Telefone (62) 36360058

Inscrição Municipal **4742699**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **MUNICIPIO DE MUCURI**
CPF/CNPJ **13.761.705/0001-73**
Endereço **AVENIDA PETROBRAS N. 258**
Bairro **CENTRO**
Município **MUCURI - BA CEP 45930000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A CACHE DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O ARTISTA GABRIEL GAVA NO DIA 23/02/2020 NO MUNICIPIO DE MUCURI - BA DURANTE O CARNAVAL 2020.

CONTRATO: IL11-20

INEXIGIBILIDADE: IL11-2020-1

OBS.: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL COM ALIQUOTA DE 3,87% DE ISSQN

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

BANCO BRADESCO
AGENCIA: 6711
CONTA CORRENTE: 9310-6

Atividade 900199900
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 85.000,00		Valor dos Serviços	R\$ 85.000,00	
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00		(=) Valor da Nota	R\$ 85.000,00	
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ ---		(-) Deduções	R\$ (**)	
(=) Valor Líquido	R\$ ---		(=) Base de Cálculo	R\$ (**)	
Serviço prestado em MUCURI-BA		Imposto devido em (*) MUCURI-BA	(x) Alíquota	% (**)	
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ (**)	
Valor dos Serviços R\$ 85.000,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 85.000,00	

Informações Importantes:

Usuário: 1

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.

- Prestador enquadrado no Simples Nacional.





Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 7897/2019

Número da Nota **46**
Data Emissão **13/07/2022**
Código Verificação **JIN4-M3LP**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **32.523.135/0001-28** Inscrição Municipal **4742699**
Nome/Razão Social **FS GAVA PRODUCAO ARTISTICA EIRELI**
Endereço **AV DEPUTADO JAMEL CECILIO N.2690 QD.B26 LT.1617 1617BLOCO TOKYO**
Bairro **JD GOIAS**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74810100 Telefone (62) 34346278**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **MUNICIPIO DE PONTO CHIQUE**
CPF/CNPJ **01.612.500/0001-47**
Endereço **PRACA SANTANA N. 242**
Bairro **CENTRO**
Município **PONTO CHIQUE - MG CEP 39280000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CACHE DE APRESENTACAO ARTISTICA DO CANTOR GABRIEL GAVA A REALIZAR-SE DIA 24/09/2022 NO PARQUE DE VAQUEJADA NO MUNICIPIO DE PONTO CHIQUE-MG.
CONTRATO NR 048/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO NR 01/2022

EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL COM ALIQUOTA DE ISS 4,40%

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DADOS BANCARIOS

ITAU (341)
AG 5440
C/C 09694-8

Atividade 823000100

Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 85.000,00		Valor dos Serviços	R\$ 85.000,00	
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00		(=) Valor da Nota	R\$ 85.000,00	
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ ---		(-) Deduções	R\$ (**)	
(=) Valor Líquido	R\$ ---		(=) Base de Cálculo	R\$ (**)	
Serviço prestado em PUNTO CHIQUE-MG		Imposto devido em (*) PUNTO CHIQUE-MG	(x) Alíquota	% (**)	
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ (**)	
Valor dos Serviços R\$ 85.000,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 85.000,00	

Informações Importantes:

Usuário: 2

- ESTA NOTA FISCAL SUBSTITUI A NOTA Nº 45.

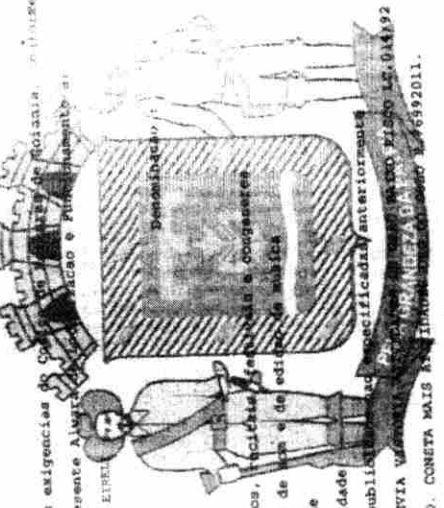
(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.

- Prestador enquadrado no Simples Nacional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.º: 021118/2019 - SEDETEC



Tendo em vista o cumprimento das exigências e o atendimento do presente Alvará de Licença, expedido em 02/11/2019, em conformidade com o disposto no Termo de Vitória Fiscal, expedido no

Processo N.º 1709166, e concedido o presente Alvará de Licença, para a instalação, funcionamento e exploração de

RAZAO SOCIAL: F5 CAVA PRODUCAO ARTISTICA LIDERAL
Endereço: R DA FERCA 34
Setor: JARDIM ATLANTICO
ALIVIDADES: SELETACIONAL
CNAE 900190300 Producao musical
900190301 Shows, operas, concertos, festivais de teatro e congêneres
522010000 Atividades de gravacao de som e de edicao de musica
731140000 Agencias de publicidade
731900400 Consultoria em publicidade
731909900 Outras atividades de publicidade
731909900 Outras atividades de publicidade
OBSERVAÇÕES: ALVARA EMITIDO SEM PREVIA LICENCIAMENTO ANTERIORMENTE
TELA-SE DE ESCRITORIO, CONETA MAIS E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS L.º 6992011.

Área Total Ocupada em m²: 148,90
Horário de Funcionamento: Dias Úteis: 08:00 às 18:00
Alvará Sanitário No.: Alvara Sanitário No. 1
Períodos: as as

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA

001118/2019 de Junho de 2019

Gustavo Abdo
Gerente de Lic. de Ativ. Economicas
Energim Esteves Brito
Diretor Desenv. Economico Sustentavel

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento em local visível e terá validade enquanto não se verificar mudança de ramo e não ocorrerem alterações nas características essenciais constantes neste documento. (Art. 112 - Lei Complementar 014, de 29/12/92).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA

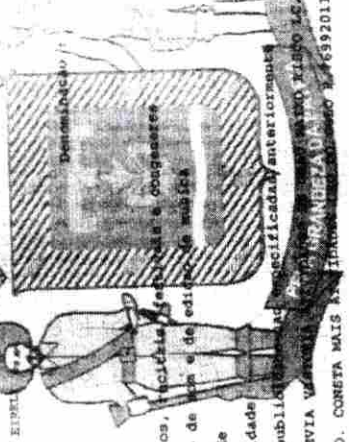




SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.º: 02177/2019 - SEDETEC

Tenho a honra e cumprimento das exigências do art. 173 da Lei Municipal nº 2.487/2012, e por isso, Termo de Vistoria Fiscal, expedido ao
Processo N.º 1601986, e concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento ao:
RAZAO SOCIAL: F5 CAVA PRODUÇÃO ARTISTICA EIPHEL



Endereço : R DA FERCA SN
SOCIO : JANDIR ATLANTICO
ATIVIDADES PRESTACIONAL
CNAE 990190200 Produção musical
900190201 Shows, operas, concertos, faculdades, festivais e congressos
52010000 Atividades de gravação de som e de edição de música
731140000 Agências de publicidade
731900400 Consultoria em publicidade
731909900 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Observações : ALVARA EMITIDO SEM PREVISÃO DE VIGÊNCIA, POR TER SEO XINGO 25.04.192

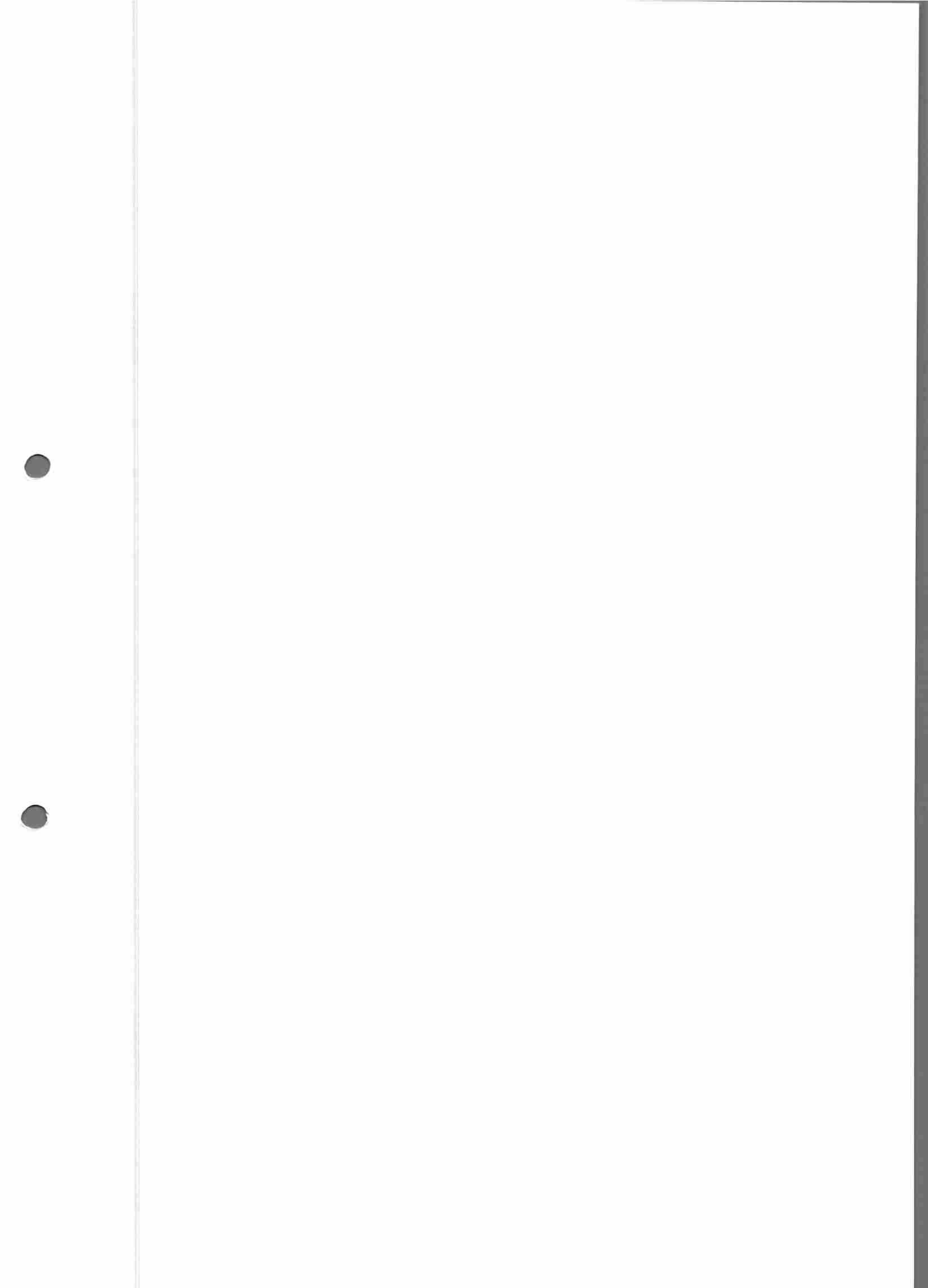
TRAÇA-SE DE ESCRITÓRIO. CONSTA MAIS N.º DE INSCRIÇÃO Nº 2.6592011.

Área Total Ocupada em m²: 148,80
Horário de Funcionamento: DIAS ÚTEIS: 08:00 às 18:00
Cadastral: Art. 148, 80 do Regulamento Municipal nº 339480883 Alvará Sanitário No. 1
Dias Úteis: 08:00 às 13:00 Domingos: as ... Feriados: as

GOIÂNIA
DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA
Gerente de Lic. de Ativ. Economicas
Esterem Esteves Brito
Diretor Design. Economico Sustentavel

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento em local visível e ter validade enquanto não se verificar mudança de ramo e não ocorrerem alterações nas características essenciais constantes neste documento. (Art. 112 - Lei Complementar 014, de 25/12/92).





ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL

Tem fé pública em todo Território Nacional - Lei 3.857/60

CARTÃO DE IDENTIDADE DE MÚSICO

Inscrição	Data da Inscrição	Validade
2.425	02.06.09	INDETER.
Nome		
GABRIEL SOARES GAVA		
Filiação		
FERNANDO JOSE GAVA		
DARLENE SOARES GAVA		
Naturalidade	Data de Nasc.	
BOA ESPERANÇA-ES	12.06.91	
R.G.	CPF	
2.058.681 -ES	116.402.037-45	
Orgão emissor	Expedido em	
CR OMB ES	08.07.09	

Presidente

Yara Lual Pamuro



www.abramus.org.br

Nome Civil	GABRIEL SOARES GAVA
Pseudônimo	GABRIEL SOARES GAVA
OMB	CPF 116402037-45
Data de Filiação	03/07/2012
RG	2058681
Data de Emissão	28/02/2013



ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL

Tem fé pública em todo Território Nacional Lei 3.857/60

Inscrição	Data da Inscrição	Validade
11420	14/08/2012	Ineterminada
Nome	RUA ESPERANCA 7 ES	
Filiado	GABRIEL SOARES GAVA	
Partidário	FERNANDO JOSE GAVA	
	DARLENE SOARES GAVA	
	CPF	Data de nasc.
	116.402.037-15	12/06/1991
	Orgão emissor	Expirado em
	2058681	15/01/2013

CARTÃO DE IDENTIDADE DE MÚSICO

Cons. Regional dos Músicos
Procurador
Propriedade da OMB-CRECO
V. OMB N.º 7279

PEDRA DO ANTA em FESTA 2022

XXIII
CAVALGADA

SEX. DIA 23 À DOM. DIA 25
SETEMBRO

1º TRILHÃO



LOCUÇÃO
TODOS
OS DIAS

Adriano
Eustro

Gabriel
Gava

ANNE LISS &
MIGUELZINHO

Hilvano &
Rodríguez

Redo



Alan
Alisson

DJ SAN

LICCAS
VINICIUS

MAZIN
MENDONÇA

DJ JUCI
ALVES

MAYRON
ROCHA

LUIZ RICARDO
& GABRIEL

SEXTA

SÁBADO

DOMINGO

20h. ABERTURA COM
AUTORIDADES DA REGIÃO
21.00 - ALAN E ALISSON
22.00 - GABRIEL GAVA
Logo após, DJ SAN

21.00 - MAZIN MENDONÇA
22.00 - ANNE LINS E MIGUELZINHO
PARTICIPAÇÃO ESPECIAL
LUCCAS E VINICIUS
23.00 - DJ JUCI ALVES

19.00 - MAYRON ROCHA
17.00 - LUIZ RICARDO E GABRIEL
20.00 - HÁLVARO E RODRÍGUEZ

BARRACAS
TÍPICAS

REALIZAÇÃO



PROIBIDO A ENTRADA COM BEBIDAS,
BARRAFAS, UTENSÍLIOS DE VIDRO
ARMAS DE FOGO E QUALQUER OBJETO CONTANTE.

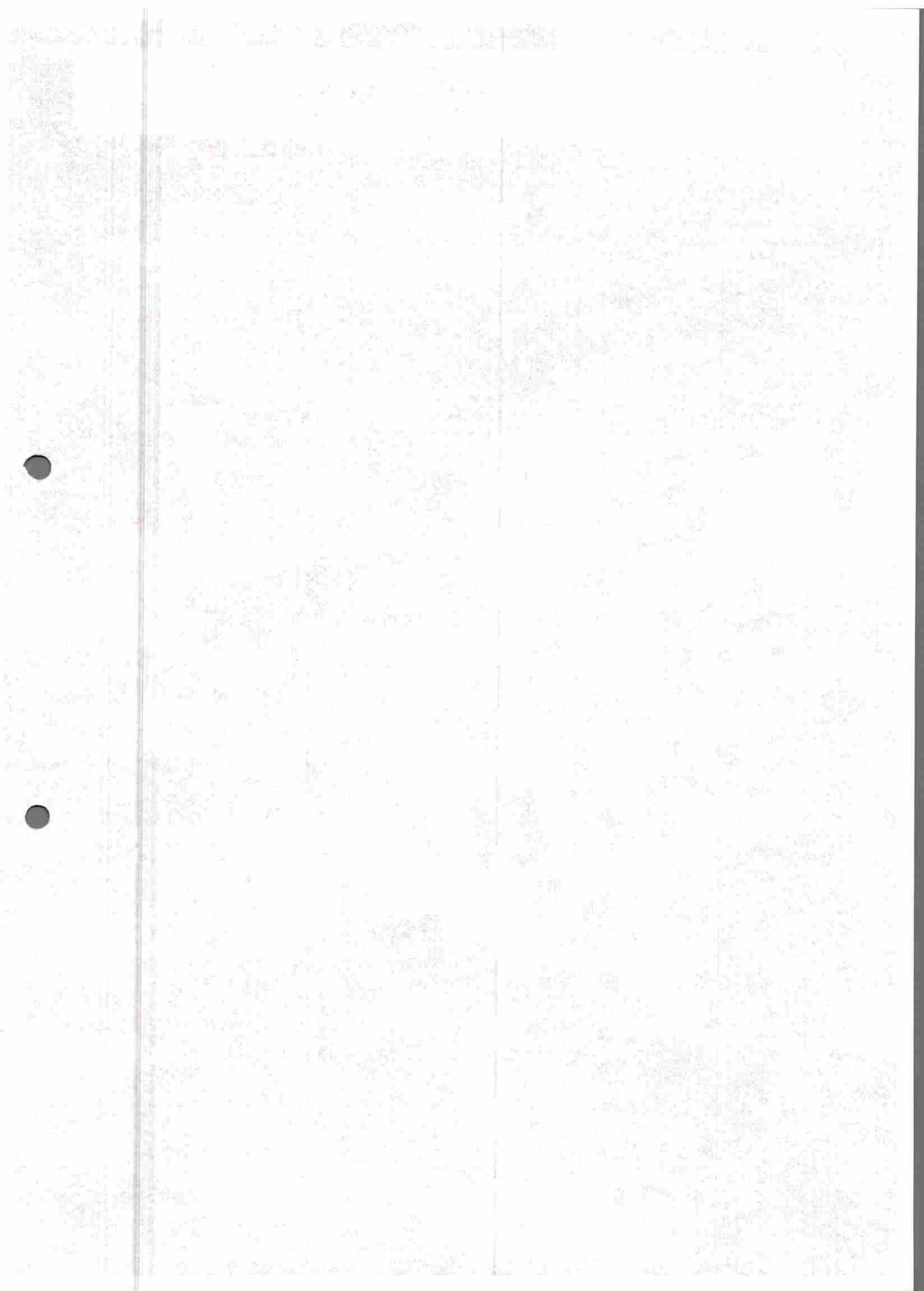


POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRA DO ANTA



INFORMAÇÕES
(32) 9.8414-4590
(32) 9.9838-0359



ENTRADA FRANCA

18 / 08 QUINTA

19 / 08 SEXTA

20 / 08 SÁBADO

MATHEUS & KAUAN

PARANÁ

GO gabriel gava



5º RODEIO SHOW PALMINÓPOLIS



**CAVALGADA - SÁBADO - 13/08
ENTRADA FRANCA**

- 14H - CONCENTRAÇÃO RODOVIÁRIA
- 16H30 - CHEGADA PARQUE DE EXPOSIÇÕES
- 17H00 - MESA DA AMARGURA
(64) 99279-5439 (LAMONE)
(64) 99243-6731 (BANDÃO)
- 18H00 - ARROZ CARRETEIRO
- 19H00 - SHOW COM
ZÉ PAULO E JUNIOR



PREMIAÇÃO RODEIO:

- 1º PRÊMIO R\$ 6.000,00
- 2º PRÊMIO R\$ 4.000,00
- 3º PRÊMIO R\$ 2.500,00
- 4º PRÊMIO R\$ 1.500,00
- 5º PRÊMIO R\$ 1.000,00



INFORMAÇÕES RODEIO SHOW (62) 99006-7604 RINALDO (RUBENS)

REALIZAÇÃO:

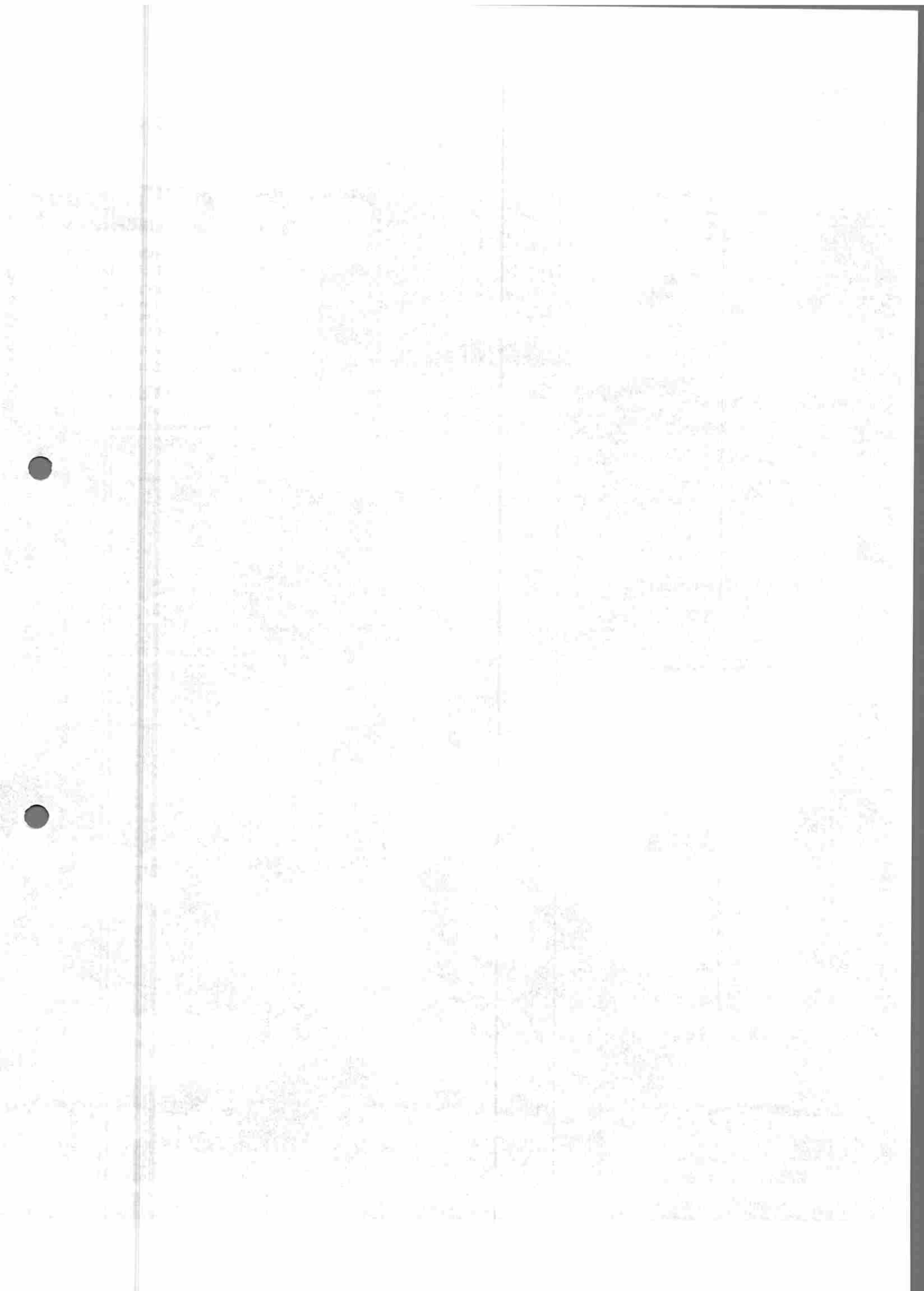


APOIO:



PATROCÍNIO:







FESTA DA CIDADE

61 ANOS

ITAMARAJU

Paraiso de amor e beleza



GABRIEL GAVA

PABLO

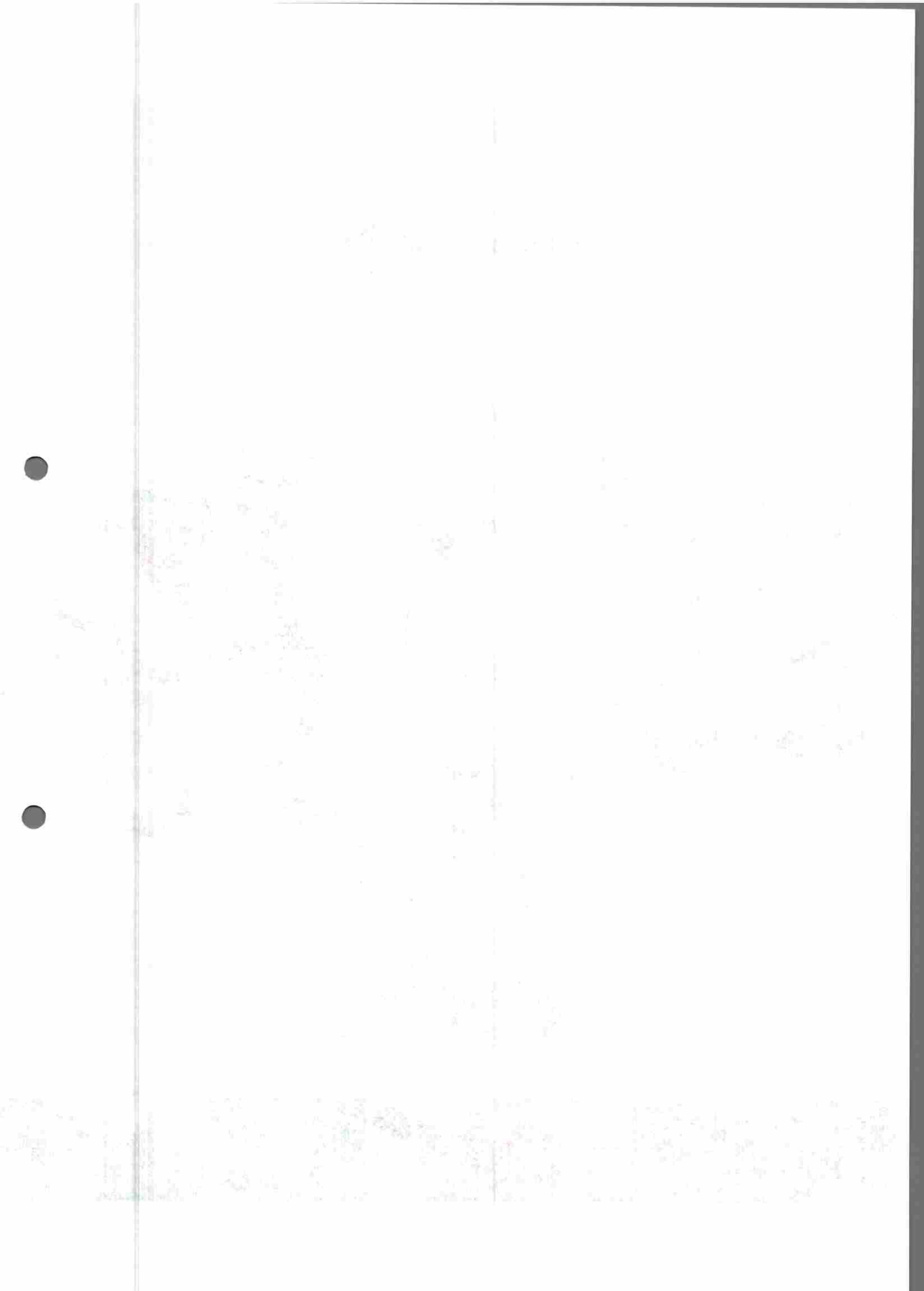
LÉO SANTANA

SILVANO SALES

LORDÃO

MAIS ATRAÇÕES LOCAIS
PARQUE DE EXPOSIÇÃO
07 E 08 DE OUTUBRO



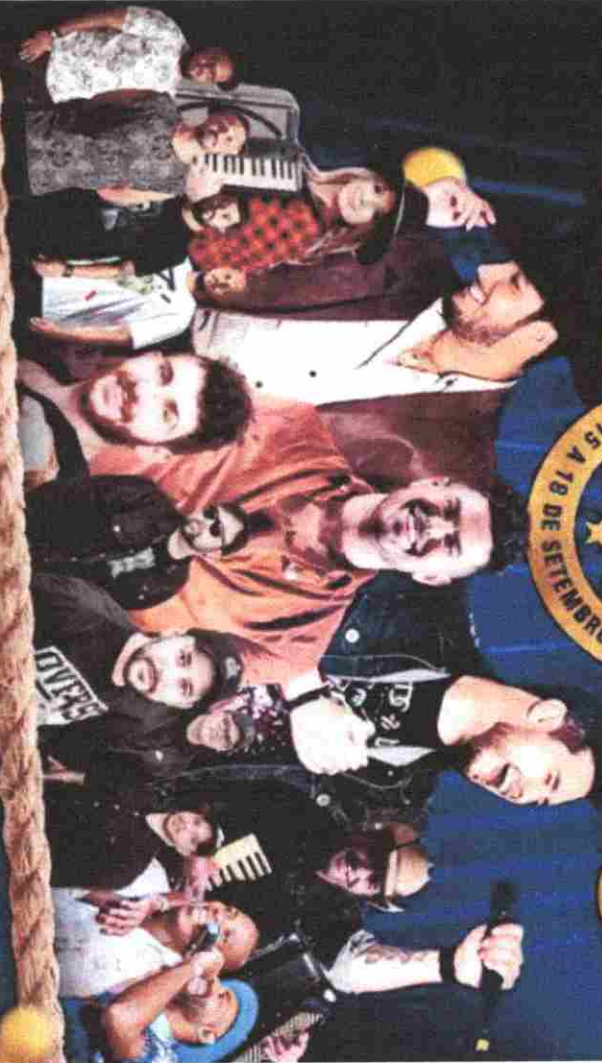




MIRADOURO

32ª EXPO
15 A 18 DE SETEMBRO

ENTRADA
FRANCA
TODOS
OS DIAS



QUI 15 SET

20^h
SHOW GOSPEL
EDSKEN
22^h
TAIS VARIZI

SEX 16 SET

21^h
ABERTURA RODEIO
22^h
MAROFAGY
00^h
BRUNO E BARRETO
DJ

SAB 17 SET

21^h
RODEIO
22^h
MATHEUS BARÃO
00^h
GABRIEL GAVA
DJ

DOM 18 SET

14^h
DR. PUNK
17^h
BATUQUE DE 2
20^h
MAZINHO MENDONÇA
21^h
RODEIO

REALIZAÇÃO



APÓIO





The page contains several paragraphs of extremely faint, illegible text. The text is arranged in approximately four horizontal sections, separated by vertical lines that suggest a table or columnar layout. The characters are too light to be read accurately.

XXXVIII
FESTIVAL DO AMARÃO
 EM AFUÁ-PA

Festival de Camarãã



GABRIEL GAVA



THIAGO COSTA



REBECA LINDSAY



MANU BATIDÃO



AVIME VINNY



NOCA E PIPO MARQUES



LETÍCIA RUDLY



MAREINHO DURAN



ALANZINHO



DANI LI



RAUL



SEDUÇÃO



DJ ALÂNDIO MIX



OS MOREIRAS



**XV BICIATA
 VEM PEDALAR!**

**O MAIOR
 O MELHOR**

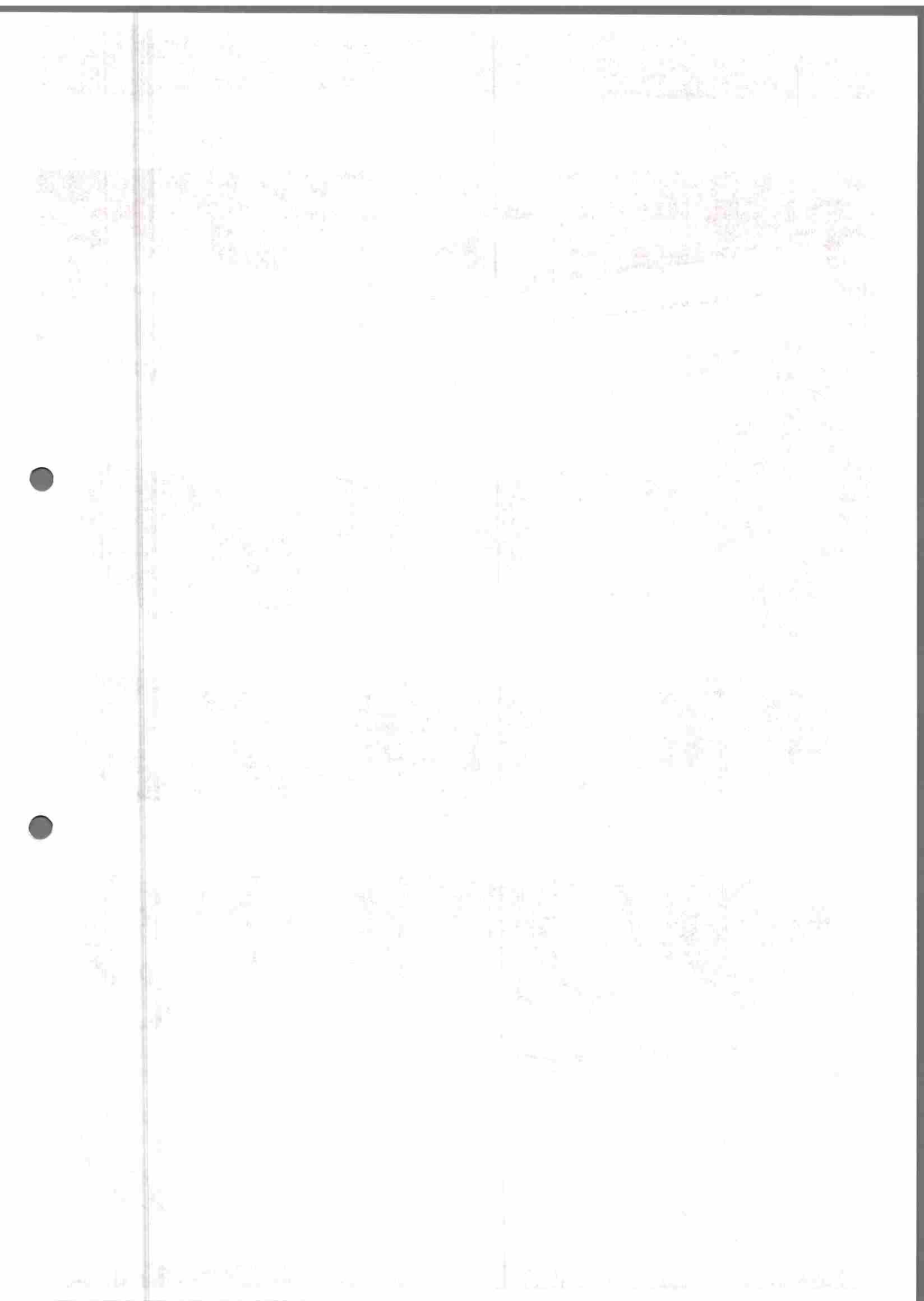
**VI FESTIVAL
 KIDS**

28, 29, 30 e 31 de Julho de 2022

WWW.AFUA.PA.GOV.BR



REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ - ORGANIZAÇÃO: SEMTELC



01 E 02 DE JULHO

AV. GERALDO ROMANO,
NANUQUE MG
20H

SÃO PEDRO 2022



FRISA

SICOOB
Credibilidade

APRESENTAM



Roberto

G Gabriel

FLEI

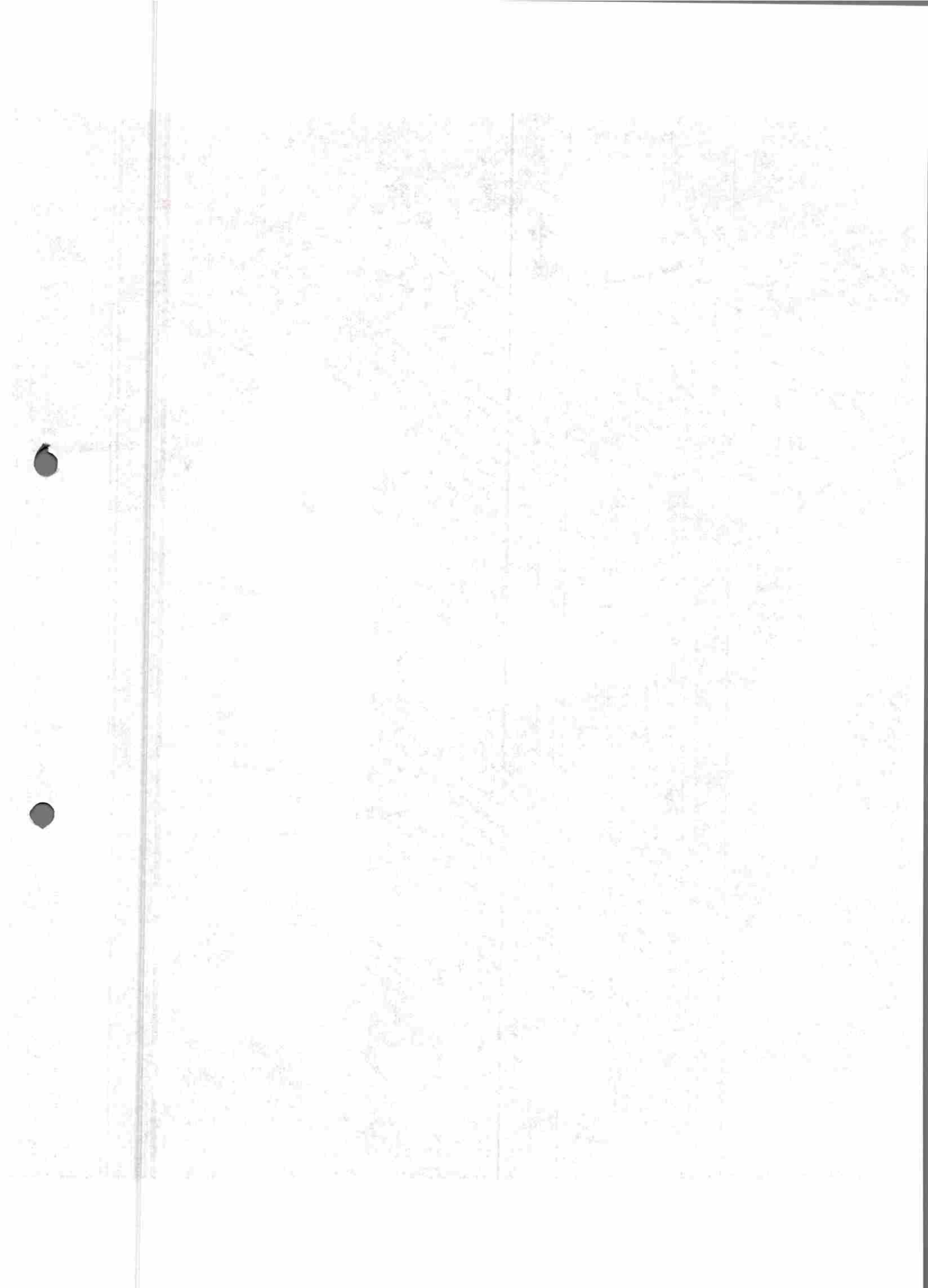
FALMANSH

Ronny

Psicólogo

Edu + Maratoni







nettosandes 29min
adriano.santana



O MAIOR PEDRÃO DA HISTÓRIA

A MAIOR FESTA DA HISTÓRIA

SÃO JOÃO SE ENCONTRA COM PEDRÃO EM EUNÁPOLIS 2022

DE 29 DE JUNHO A 3 DE JULHO

**ZEZÉ DI CAMARGO E LUCIANO SAFADÃO JOÃO GOMES
SOLANGE ALMEIDA BELL MARQUES ADELMÁRIO COELHO THIAGO AQUINO
TARCISIO DO ACORDEON AMADO BATISTA CRIS LIMA ALCIMAR MONTEIRO
KART LOVE GABRIEL GAVA DANIEL VIEIRA CAVIAR COM RAPADURA
FORROZÃO DAS ANTIGAS DAN VENTURA ARRIBA SAIA FORRÓ DOS PLAYS**

PREFEITURA DE EUNÁPOLIS NASCEU PRA SER GRANDE

@CROWNPRODUCOESARTISTICAS @NETTOSANDES @GEORGEHMCASTRO @PREFEUNAPOLIS

Enviar mensagem



1945

1946

1947

1948

1949

APOIO:

POLÍCIA MILITAR
DE MINAS GERAIS

15 a 17 DE JULHO

XXIX FESTA VIRAKOPOS

REALIZAÇÃO:



BANDA CHORA SANFONA

Celinho do acordeon

Os Gargantas de Ouro

ALEMÃO DO FORRÓ

GO gabriel gava

Ronan & Roney

JUNIOR SCHMIDT

15 SEXTA JULHO

23h00 - Alemão do Forró
01h00 - Júnior Schmidt

16 SÁBADO JULHO

23h00 - Gabriel Gava
01h00 - Celinho do Acordeon

17 DOMINGO JULHO

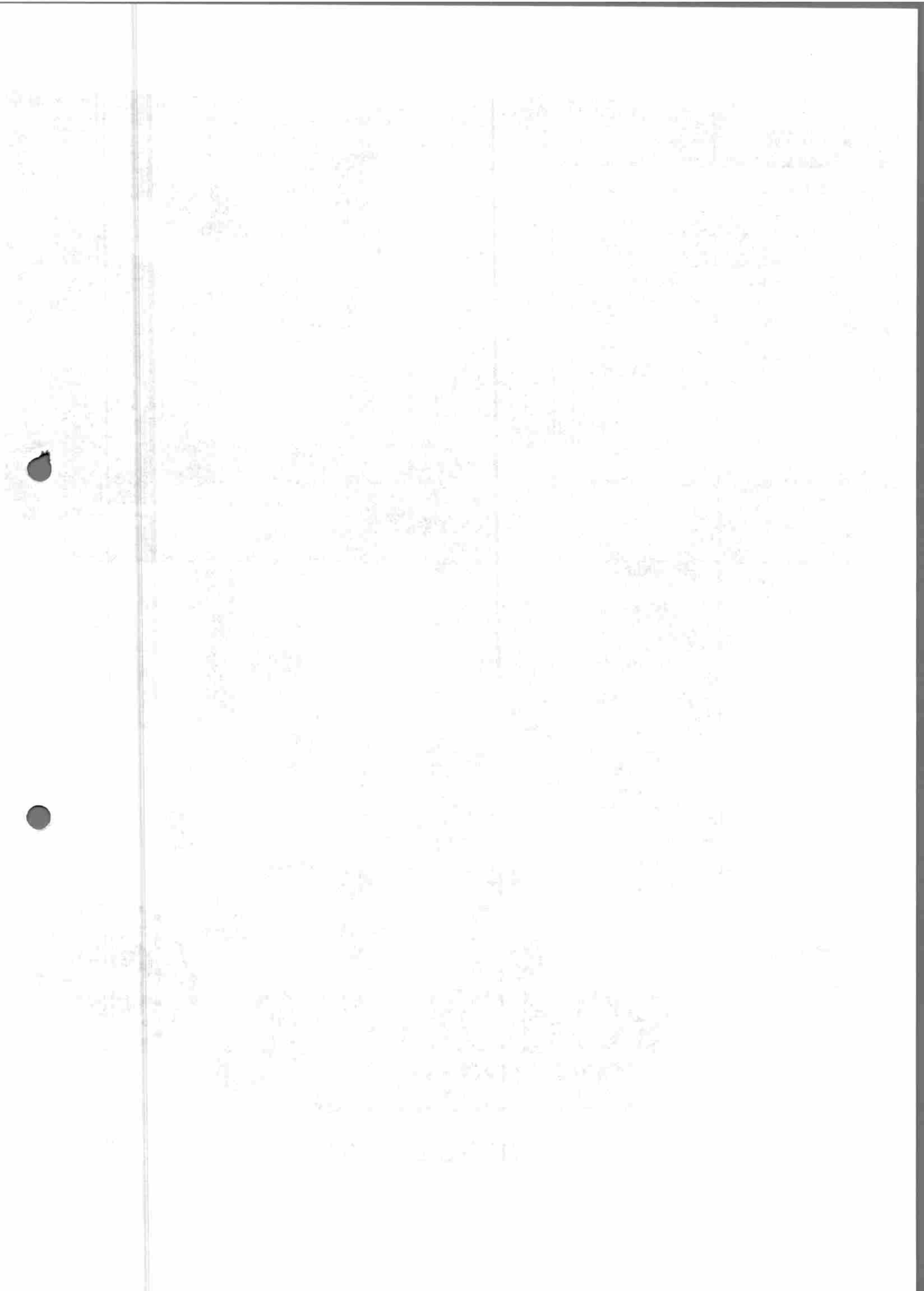
11h00 - Ronan e Roney
12h00 - Tradicional sopa de galinha, betoneira gastronômica
13h00 - Os Gargantas de Ouro
16h00 - Banda Chora Sanfona



Betoneira Gastronômica



 **AVENIDA MINAS GERAIS**



ENTRADA FRANCA

18 / 08 QUINTA

19 / 08 SEXTA

20 / 08 SÁBADO

MATHEUS & KAUAN

PARANÁ

GO
gabriel gava



5º RODEIO SHOW PALMINÓPOLIS



**CAVALGADA - SÁBADO - 13/08
ENTRADA FRANCA**

14H - CONCENTRAÇÃO RODOVIÁRIA

16H30 - CHEGADA PARQUE DE EXPOSIÇÕES

17H00 - MESA DA AMARGURA

(64) 99279-8439 (LAMONE)

(64) 99243-6731 (DANDÁO)

18H00 - ARROZ CARRETEIRO

19H00 - SHOW COM

ZÉ PAULO E JUNIOR



PREMIAÇÃO RODEIO:

1º PRÊMIO R\$ 6.000,00

2º PRÊMIO R\$ 4.000,00

3º PRÊMIO R\$ 2.500,00

4º PRÊMIO R\$ 1.500,00

5º PRÊMIO R\$ 1.000,00



PALHAÇO ROSQUINHA

INFORMAÇÕES RODEIO SHOW (64) 99206-7804 RENALDO BUSSINI

REALIZAÇÃO:



PALMINÓPOLIS
Cidade do Arroz

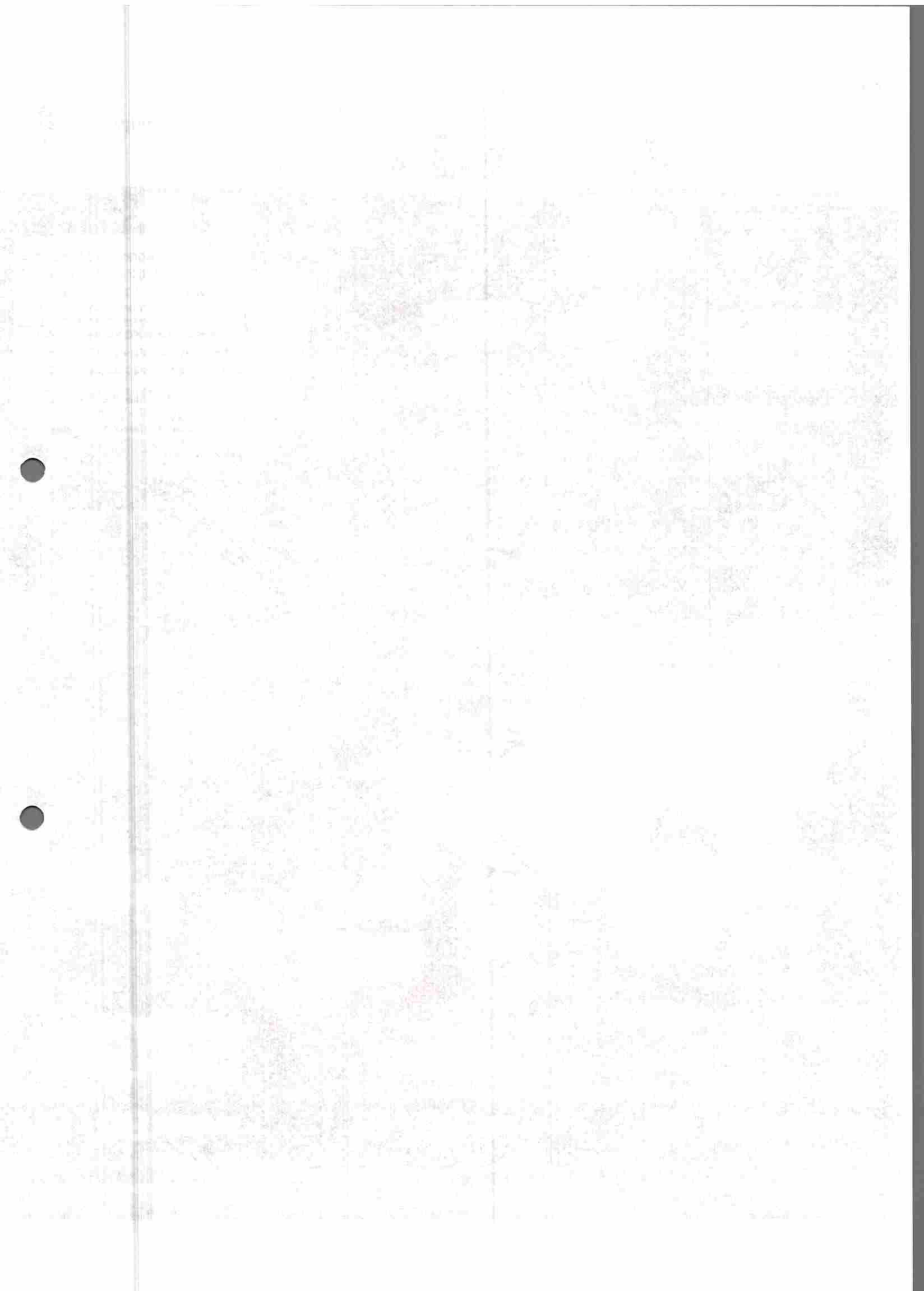
APOIO:



Câmara Municipal
de Vereadores

PATROCÍNIO:





ARRAIAL DOS BURITIS

2022

ÁREA DE
EVENTOS

ENTRADA
GRATUITA



17 DE JUNHO



18 DE JUNHO



19 DE JUNHO

PREFEITURA DE
BURITIZERO Um
Novo
Destino

  buritizeiroprefeitura

1870

1871

1872

1873

1874

1875

1876

1877

1878

1879

1880

1881

1882

1883

1884

1885

1886

1887

1888

1889

1890

1891

1892

1893

1894

1895

1896

1897

1898

1899

1900

26
JUNHO

SANTA MARIA DA VITÓRIA **113**
ANOS
1909-2022
NOVO TEMPO QUE NOS ORGULHA!

PRAÇA DO JACARÉ



GO
gabriel gava

RAFA & PIPO
MARQUES

JALECO DE OURO


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA VITÓRIA
GOVERNO A SERVIÇO DO POVO

ARRAIA DO POVO

FESTIVAL GASTRONÔMICO

09 e 10 JUNHO

ORLA DA LAGOA



LOCUTOR OFICIAL
MATTHEUS THOMAZ

09/06
TOCANTINS

09/06
JOAONETO & FREDERICO

10/06
Joelma

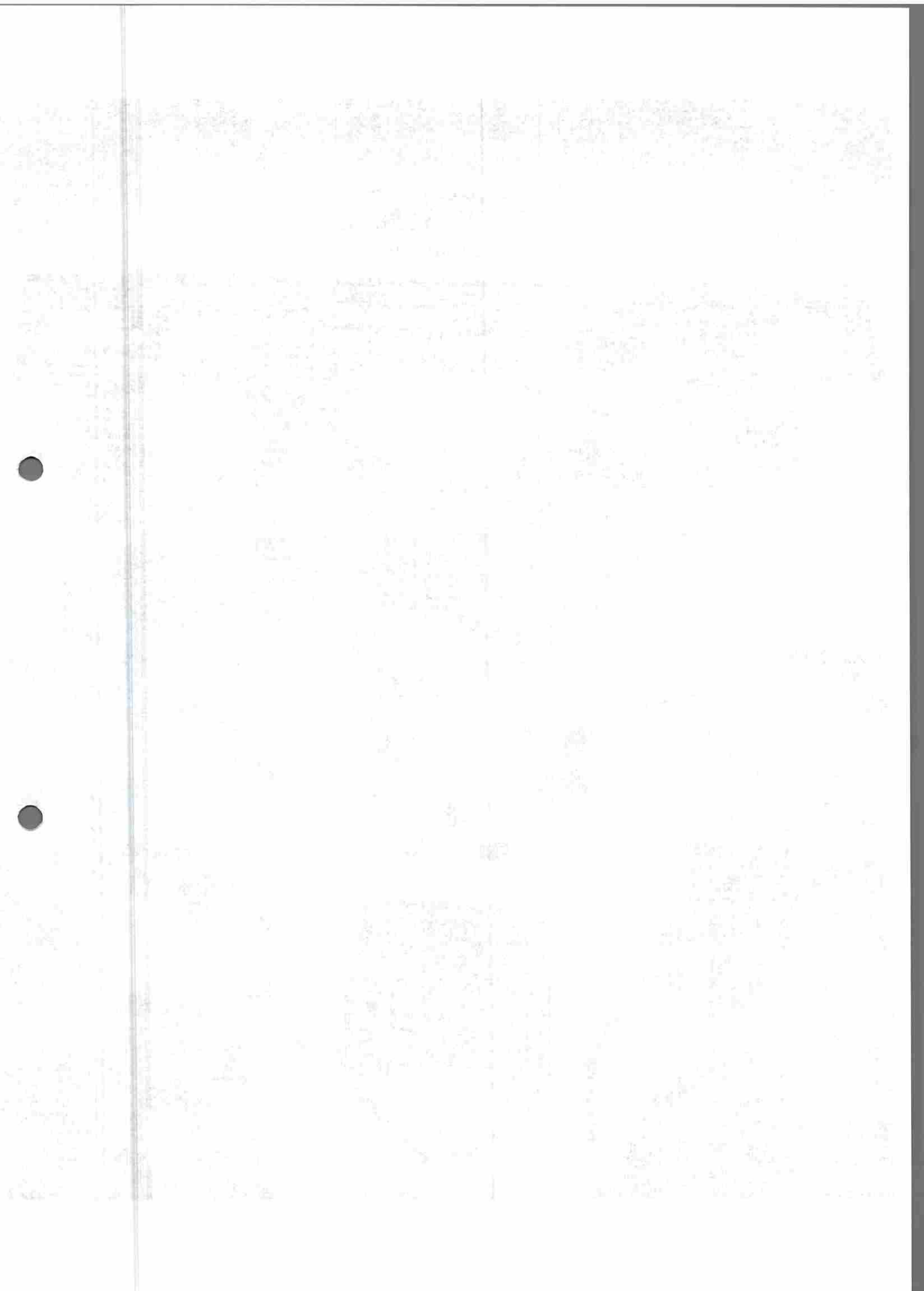
10/06
GO gabriel gava

TODOS OS DIAS
BRUNO GOMES

Realização:



www.alvorada.to.gov.br



23:42



praiadofunil 3h



SUNSET do Gava

DOM.29.MAI - 16H

FUNIL
BEACH

GO
gabriel gava

VENHAS ON-LINE SympLä

[COMPRE AQUI](#)

Enviar mensagem





[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

16 A 19 DE JUNHO

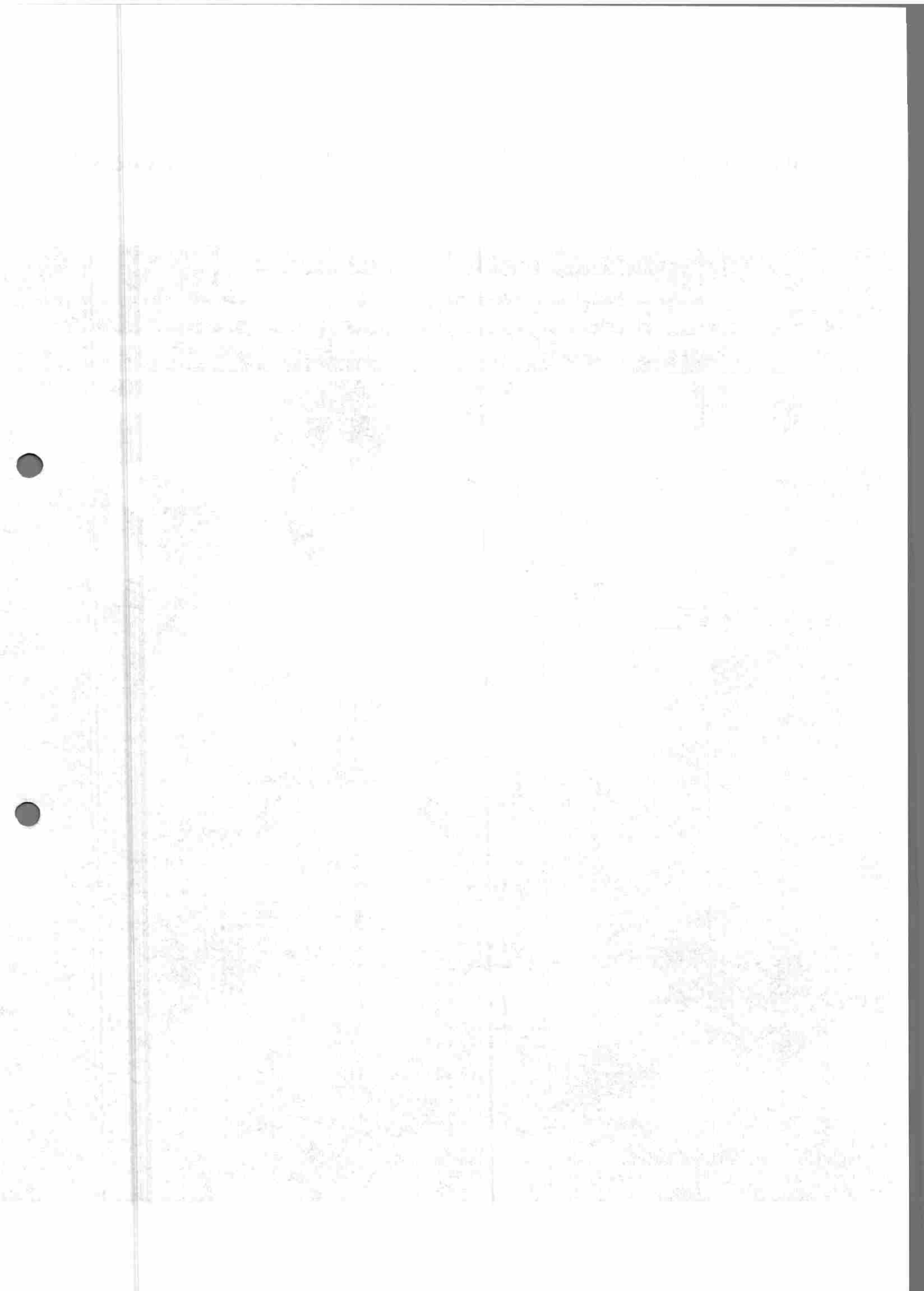


CAVALGADA DE PERIQUITO

RODEIO SHOW 2022



PAULO HENRIQUE • CARLOS AGUIAR • **GABRIEL GAVA** • MARCELO MARRONE • TALLES RONNIE
OS GARGANTAS DE OURO • DAN ROCHA • ALAN & ALEX
MARCO BRASIL FILHO • MAX RODRIGUES



ESTRELA DO MORTE

9 À 16 DE JULHO

09/07
 DESFILE E ESCOLHA DA
 "RAINHA DO RODEIO"

10/07
 CAVALGADA - SAÍDA
 DA "DONA SANTA"

13/07
 ABERTURA DO RODEIO



09/07
GRD
 gabriel gava

10/07
RENAN & RAY

13/07
Guilherme e Santiago

14/07
JOÃO BOSCO & VINÍCIUS

MARCIA CARBUSSO

15/07
ICARDE GILMARR
WARR
BRISER

16/07
Cleber Jiraya & Cauan Uai

Realização:



Apoio:



Date	Description	Amount
1912		
1913		
1914		
1915		
1916		
1917		
1918		
1919		
1920		
1921		
1922		
1923		
1924		
1925		
1926		
1927		
1928		
1929		
1930		
1931		
1932		
1933		
1934		
1935		
1936		
1937		
1938		
1939		
1940		
1941		
1942		
1943		
1944		
1945		
1946		
1947		
1948		
1949		
1950		
1951		
1952		
1953		
1954		
1955		
1956		
1957		
1958		
1959		
1960		
1961		
1962		
1963		
1964		
1965		
1966		
1967		
1968		
1969		
1970		
1971		
1972		
1973		
1974		
1975		
1976		
1977		
1978		
1979		
1980		
1981		
1982		
1983		
1984		
1985		
1986		
1987		
1988		
1989		
1990		
1991		
1992		
1993		
1994		
1995		
1996		
1997		
1998		
1999		
2000		
2001		
2002		
2003		
2004		
2005		
2006		
2007		
2008		
2009		
2010		
2011		
2012		
2013		
2014		
2015		
2016		
2017		
2018		
2019		
2020		
2021		
2022		
2023		
2024		
2025		
2026		
2027		
2028		
2029		
2030		
2031		
2032		
2033		
2034		
2035		
2036		
2037		
2038		
2039		
2040		
2041		
2042		
2043		
2044		
2045		
2046		
2047		
2048		
2049		
2050		
2051		
2052		
2053		
2054		
2055		
2056		
2057		
2058		
2059		
2060		
2061		
2062		
2063		
2064		
2065		
2066		
2067		
2068		
2069		
2070		
2071		
2072		
2073		
2074		
2075		
2076		
2077		
2078		
2079		
2080		
2081		
2082		
2083		
2084		
2085		
2086		
2087		
2088		
2089		
2090		
2091		
2092		
2093		
2094		
2095		
2096		
2097		
2098		
2099		
2100		